

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
FACULDADE DE DIREITO



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – LEI 11.738/2008: O EMBATE POLÍTICO NO PROCESSO
DE FORMAÇÃO DA LEI**

Jankiel Robert Lopes Pires

Rio Grande, RS

2015

JANKIEL ROBERT LOPES PIRES

**PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – LEI 11.738/2008: O EMBATE POLÍTICO NO PROCESSO
DE FORMAÇÃO DA LEI**

Trabalho acadêmico apresentado à Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Eder Dion de Paula.

Rio Grande, RS

2015

PIRES, Jankiel Robert Lopes

Piso Salarial Profissional Nacional dos Professores da Educação Básica – Lei 11.738/2008: o embate político no processo de formação da Lei / Jankiel Robert Lopes Pires, 2015, 75 fls.

Orientador: Éder Dion de Paula.

Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal do Rio Grande. Rio Grande, RS, 2015.

1. Políticas Públicas em Educação. 2. Legislação Educacional.
3. Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério. I. Universidade Federal do Rio Grande. II. Título

FOLHA DE APROVAÇÃO

PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – LEI 11.738: O EMBATE POLÍTICO NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DA LEI

Trabalho acadêmico apresentado à Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovado pela Banca Examinadora em.....de.....de 2015.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Eder Dion de Paula (Orientador)

Prof. (a) _____ - (Membro da Banca - FURG)

Prof. (a) _____ - (Membro da Banca - FURG)

AGRADECIMENTOS

Dedico este trabalho ao Grande Espírito, a Presença, ao Todo que está em Tudo, ao Grande Arquiteto do Universo, a Mãe Divina, ao Pai Divino, aos Pais Internos, àquele/àquela que misteriosamente, ocultamente, nos criou dando-nos liberdade de escolha, livre arbítrio para trilharmos nosso caminho, mas que secretamente, nas profundezas do nosso ser, nos auxilia mandando-nos sinais de maneira sutil, para que possamos seguir em nosso caminho evolutivo rumo ao moksha, ao nirvana, a liberação final. Obrigado Mãe Divina, por me carregar em seu colo nas horas de angústia em que meu corpo cansado não mais se sustentava sozinho, principalmente naqueles momentos de noites frias e gélidas em que sentado em meditação, tranquilizastes e acalentastes meu coração tirando-me do mundo das angústias e agitações e colocando-me num mundo de divina e bendita calma. Meus agradecimentos à minha esposa, que muito pacientemente esteve sempre do meu lado e que de maneira muito compreensiva soube entender a minha ausência durante todo este tempo de Curso – este trabalho também é seu e que ele te sirva de estímulo rumo à objetivos mais altos. Aos meus pais, meus avós (inclusive os que já partiram deste mundo) e parentes que me acompanharam, mesmo de longe, e que torceram por mim, também acalentando meu coração nos momentos necessários. À minha irmã pela sua parceria, pelas conversas, por partilhar esse caminho comigo. Muito obrigado! Ao pessoal do Curso de Direito da FURG, obrigado pela parceria! Aos Professores, Mestres, gratidão eterna pelo carinho de vocês. Realmente, trabalhar com a educação é um caminho que muito poucos trilham com devoção, porque antes de tudo, é um caminho de doação! A vocês meu muito obrigado! A todos que não citei, mas que de alguma maneira contribuíram ao longo do caminho de alguma forma. Muito obrigado! E finalmente aos Professores da Educação Básica deste país, vocês fazem acontecer, não desistam, com uma luta continua atingiremos nossos objetivos! Mãe Divina, te agradeço mais uma vez pela inspiração nesta batalha árdua, mas que me fez amadurecer um pouco mais, mostrando-me que com determinação e persistência do início ao fim tudo é possível! Gratidão!

Namastê!

RESUMO

Este trabalho visa a dar alguns vislumbres sobre o histórico de embates políticos que culminaram com a lei 11.738/2008 e a entender se a luta de classes, principalmente, dentro do Congresso Nacional, por meio dos partidos políticos, influenciou o texto da lei do Piso e de que forma esse processo se estabeleceu traduzindo-se na formulação de diretrizes políticas adotadas para a instituição de um PSPN destinado aos profissionais do magistério público da educação básica. Neste contexto é feita uma dissertação a cerca do tema, tomando como núcleo o trabalho da Professora Jussara Dutra Vieira, que foi Diretora Estadual do CPERS – Sindicato e que muito contribuiu e vem contribuindo para esta luta em prol da valorização dos professores da educação básica.

PALAVRAS-CHAVE: Piso Salarial Profissional Nacional, PSPN,

Sumário

INTRODUÇÃO	09
1 UM BREVE HISTÓRICO A RESPEITO DA LEI DO PISO	
1.1 Lei do Piso: uma ideia antiga	10
1.2 As mobilizações pelo Piso	14
1.3 Uma ideia fundamental	18
1.4 Um novo contexto	22
2 ESTADO, SOCIEDADE E POLÍTICA SINDICAL	
2.1 Fundamentos do estudo	25
2.2 Direito à educação: uma ideia em permanente construção	29
2.3 O Piso e a Qualidade na educação	33
3 OS PARTIDOS POLÍTICOS E SUA CONCEPÇÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.1 Um breve histórico e configuração	37
3.2 Percepção de Estado e sociedade	41
3.3 Concepções sobre educação	45
4 A CONSTRUÇÃO DA LEI DO PISO	
4.1 Uma longa espera	54
4.2 O percurso da lei 11.738/2008	61
4.3 A movimentação dos partidos no Congresso Nacional	64
CONCLUSÃO	67
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	70
ANEXOS	72

Introdução

A qualidade da educação tem sido um dos grandes temas discutidos atualmente em vários setores da sociedade. Mediante os índices mostrados na mídia por estudos feitos por entidades sérias e respeitadas da sociedade civil, assim como do governo, pode-se perceber a preocupação evidente com a melhoria da qualidade do ensino nas escolas de educação básica. E é exatamente nesse ponto que entra a questão da valorização profissional do magistério, tema de vital importância que foi muito debatido, principalmente nos anos de 2007 e 2008, conforme cita Vieira (2007), com a expectativa de se aprovar uma lei que pudesse servir de sustentação para caminhada rumo à qualificação do ensino e a valorização e profissionalização dos trabalhadores na área da educação. Este trabalho tem a intenção de falar sobre algo muito antigo, mas que ganhou um novo fôlego nos últimos anos, a lei do Piso, e busca promover ainda mais o debate dentro do meio acadêmico. A ideia é promover mais um foco de sustentação que auxilie no labor incessante que tem sido a luta dos nobres educadores pela valorização, pela aprovação e, agora, pela implementação do PSPN.

O Brasil vive num Estado Democrático de Direito e, sendo assim, admite, conforme Constituição Federal o pluralismo político e de ideias. Neste contexto, é possível identificar a complexidade de concepções e interesses que surge nas mais variadas atividades humanas, principalmente no âmbito político. Não é diferente quando se fala em qualidade na educação e, mais especificamente, na valorização dos profissionais dessa área. Uma das linhas de pensamento defende que essa valorização está diretamente relacionada à remuneração. É nesse aspecto que entra a lei do Piso, ou Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN). A Lei 11.738/2008 trouxe uma nova perspectiva para os trabalhadores em educação, pois tinha, e ainda tem, o objetivo de iniciar um processo de valorização dos profissionais da educação básica e conseqüentemente trazer uma melhoria para a qualidade do ensino, visto que, embora a remuneração não seja o único aspecto a ser levado em conta para essa melhora, certamente é indispensável para a mesma. Portanto, este texto visa a dar alguns vislumbres sobre o histórico de embates políticos que culminaram com a lei 11.738/2008 e a entender se a luta de classes, principalmente,

dentro do Congresso Nacional, por meio dos partidos políticos, influenciou o texto da lei do Piso e de que forma esse processo se estabeleceu traduzindo-se na formulação de diretrizes políticas adotadas para a instituição de um PSPN destinado aos profissionais do magistério público da educação básica.

1. Um breve histórico a respeito da Lei do Piso

1.1 Lei do Piso: uma ideia antiga

Olhando a realidade atual, não é difícil de imaginar que o Brasil imperial também tivesse seus problemas com relação à luta pela profissionalização e valorização do magistério. Conforme cita Vieira (2007, p.13), "...as lutas pelo reconhecimento profissional se dão em contextos históricos que apresentam seus condicionantes". De acordo com a autora em 1827, três anos após a promulgação da Constituição de 1824, tem-se a promulgação da primeira Lei Geral da Educação, onde a questão do piso salarial já se encontrava presente. Tal lei estabelecia um piso de 300\$000 mil réis, com um mínimo de 200\$000 mil réis e um máximo de 500\$000 mil réis a serem pagos anualmente para os professores das Escolas de Primeiras Letras.

Entretanto, o país se encontrava recém desvinculado de Portugal e na busca de ideias que inspirassem uma forma de administrar a nação recém emergente. Muitas destas inspirações vieram das concepções liberais francesas que influenciaram fortemente a forma de ver o mundo das elites brasileiras. Todavia, como toda ideia importada, eram necessárias adaptações que permitissem uma melhor aplicabilidade desses conceitos na legislação do país que se construía. No Brasil, conforme Vieira (2007, p.13): "...O império iniciara instável e as relações do poder central com as províncias e os municípios, descontínuas. Por isso, mesmo com a lei de 1827, os salários não foram unificados. " Ou seja, apesar de ter-se um poder centralizador, em virtude das relações instáveis que se travaram dentro do território brasileiro, e aqui pode-se citar as sucessivas revoltas e revoluções ocorridas principalmente dentro do século XIX, não foi possível um cenário histórico

que possibilitasse um processo de unificação e valorização salarial para os professores por parte do Brasil Império.

E na continuidade dessa breve análise histórica, tal se mantém ainda no período republicano. O florescer da República também não possibilita em nada a melhoria das condições de valorização e profissionalização, posto que nesse período ocorreu um processo de descentralização em torno do qual as províncias ganharam maior autonomia, numa importação da concepção norte americana de Estados Federados, dificultando novamente um processo de unificação e valorização profissional. Isso ocorre dentro do período de 1889 a 1930, conhecido como República Velha. Em 1930 estoura nova revolução que provoca novo movimento de centralização com transferência do poder dos Estados Federados para a União com progressiva influência estatal em todos os setores da sociedade e da economia, mas que não foi capaz de iniciar o processo de valorização profissional da categoria, visto a incidência de demandas muito mais prioritárias para a época.

Em 1934 tem-se a consolidação de nova Constituição Republicana e, logo em seguida, em 1937, outra, outorgada, de cunho ditatorial sob a égide do então Presidente Getúlio Vargas. Foi uma época bastante conturbada marcada pelas lutas sociais deflagradas pelos trabalhadores, em sua grande maioria da iniciativa privada, com a finalidade de conquistar direitos que foram avanços importantes para o estabelecimento de uma sociedade menos desigual. Deste modo, em 1943 é aprovada Consolidação das Leis Trabalhistas com influências da lei italiana (Carta Del Lavoro) e da realidade marcada pela segunda guerra mundial. Com tais demandas sociais em pauta, novamente, ficou muito difícil a implementação de políticas afirmativas na área da educação, em particular as de valorização profissional. Com o passar do tempo e a redemocratização ocorrida e consolidada pela Constituição de 1946, tem-se novo movimento no sentido da descentralização, com maior autonomia dos entes federados no que tange a educação elementar sem nenhuma mediação por parte da União e conseqüente dificuldade de unificação e valorização.

O movimento de luta por direitos trabalhistas está conectado, e na realidade advém de outro fato socioeconômico importante deste período que é o êxodo rural

com o conseqüente inchaço das cidades industrializadas. Segundo Vieira (2007, p. 17), trabalhando com dados do DIEESE (Departamento Intersindical de Estudos Socioeconômicos), Anuário dos Trabalhadores de 2006, esse processo de urbanização prossegue até atingir seu ápice em 2000 com aproximadamente 81% da população vivendo em cidades. Segundo Oliveira (apud Vieira, 2007, pag.17), em 1960, tinha-se 45% e em 1996, 78% de moradores em cidades. O que mostra muito claramente outro problema que começou a ser criado com a crescente e tardia modernização ocorrida no Brasil.

Essa massa populacional gerou novas demandas sociais em função do acúmulo de pessoas nas zonas urbanas. Esse impulso para o deslocamento foi consequência da precariedade da vida do campo, por parte dos pequenos produtores, pela sua incapacidade gritante de competir com os grandes agricultores munidos de todo o aparato tecnológico a seu dispor (Vieira 2007, p.18). As novas demandas sociais, emprego, moradia, transporte coletivo, saúde e, finalmente educação, acabam por deslocar o eixo de discussão em relação a esta última para outras questões sociais mais prementes. Quando o debate finalmente chega a esta área a pergunta dominante era como garantir acesso à educação para todos, ao invés de, como garantir uma educação de qualidade para todos, com qualidade pressupondo, aqui, unificação e valorização profissional dos educadores em todo o país.

Assim, mais uma vez, teve-se a luta por valorização deslocada para segundo plano chegando os trabalhadores em educação até mesmo a pagar com tal fato, visto que, com recursos sempre escassos o aumento do número de vagas nas escolas públicas foi conseguido em grande parte com o rebaixamento salarial dos professores e aumento progressivo do número de alunos por sala de aula (Vieira, 2007, p.17). Tal situação manteve-se até meados dos anos 2000 quando novas condições possibilitaram que o debate em torno de um processo de valorização, finalmente, viesse à tona.

Todo esse processo histórico relativo ao êxodo com todos os problemas gerados a partir de então, remete a luta dos trabalhadores em busca de direitos e de melhores condições de trabalho e de vida. Começam os processos de organização em torno de associações e posteriormente sindicatos que acabam por exercer a

linha de frente nesse combate acirrado entre classes. A década de trinta é o lapso temporal onde se encontram os embriões deste movimento organizado que vai se alastrando e chegando a todas as categorias de trabalhadores.

Com os trabalhadores da área da educação não é diferente. Mais precisamente em 1945, os mesmos se lançam à luta em torno de uma associação, uma vez que era proibida a sindicalização dos servidores públicos. É, portanto, no interior destes importantes núcleos que se dá a organização política dos educadores e, conforme cita Vieira (2007, p.18), ocorre o início da luta pela escola pública gratuita que culmina com o envio do primeiro projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação ao Congresso Nacional. Num percurso de 14 anos tem-se uma rápida proliferação destes núcleos organizados em torno de professores primários inicialmente. Em 1960, ocorre a fundação, em Recife, da CPPB (Confederação dos Professores Primários do Brasil). Em 1979, através de uma mudança no seu estatuto, a CPPB passa a aglutinar os professores secundaristas e troca seu nome para CPB (Confederação dos Professores do Brasil).

Vieira (2007, p. 19) coloca que de 1982 a 1988, a entidade supracitada consolida-se como sendo de caráter federativo e como via de articulação do sindicalismo docente surgido anteriormente. Em 1988, após intensa discussão ocorreu a filiação à Central Única dos Trabalhadores (CUT) que havia sido criada no ano de 1983. Em meados desse processo no ano de 1984, num Congresso Extraordinário em Aracaju (SE), cuja pauta constava como objetivo a unificação da CPB com outras entidades, a CPB (Confederação dos Professores do Brasil), a Fenaje (Federação Nacional dos Supervisores Escolares), a Fenoe (Federação Nacional de Orientadores Escolares) e a Conafep (Coordenação Nacional de Funcionários de Escolas Públicas) fundem-se em uma mesma entidade federativa que passa a se designar CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação).

A partir desse ponto, as lutas na área da educação passam a se tornar mais alinhadas e a questão da valorização envolvendo salário volta ao cenário com um novo impulso. É interessante notar que a CNTE já era filiada à Cmope (Confederação Mundial de Organizações da Educação). Mais adiante a Cmope e a SPIE (Secretariado Profissional Internacional de Educação) fundem-se criando a

Internacional da Educação. Cabe aqui mencionar que a CNTE faz parte, também, da CEA (Confederação de Educadores Americanos).

Através dessa estrutura foi possível a criação de estratégias de luta internacionais, bem como a unificação de conceitos e ações em prol da educação pública, gratuita, de qualidade e com remuneração justa para os profissionais da área. Toda essa luta, em conjunto com outros setores da sociedade civil, tem um ápice, que não é o único, com a luta pela redemocratização, a instauração de uma Assembléia Nacional Constituinte e a promulgação da Constituição de 1988 que incorpora direitos humanos, sociais e trabalhistas no texto constitucional. Além disso, a lei maior trás no seu capítulo 3, um princípio extremamente importante, fruto dos intensos embates travados até então e que será de grande valia no futuro: “o princípio da valorização dos profissionais do ensino”.

1.2 As mobilizações pelo Piso

Conforme dito anteriormente, o final da década de 80 é bastante profícuo em relação à participação dos trabalhadores da área da educação no desenrolar daquele momento histórico. Ocorre que toda essa estrutura construída empenha importantíssimo papel no processo de redemocratização do país. Os Sindicatos no plano Estadual e a Confederação no plano Federal da área da educação estiveram sempre na dianteira, trazendo para o debate questões relativas à área. Desta forma, comitês, palestras, seminários, encontros são promovidos com a finalidade de discutir, debater, pensar a educação. Assim, dentro desse contexto, essas entidades envolvem-se na luta pelas diretas e como resquício desta ideia, constrói-se a lei de gestão democrática do ensino, que prevê, juntamente com o processo de redemocratização, a eleição para diretores de escolas, como forma de defender e aprofundar a ideia democrática dentro das instituições brasileiras. Ainda dentro desse período histórico, em conjunto com a Assembléia Constituinte, tem-se um grande debate envolvendo o projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Conforme cita Vieira (2007, p. 21), o projeto original desta última envolveu profundo e “inusitado processo de diálogo entre a Câmara de Deputados e o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública”. A referida autora coloca que tal discussão

só foi possível em função da iniciativa do projeto de Lei ter sido do parlamento e não do Executivo, como era, e ainda é, a via mais comum com relação à criação de Leis que versem sobre a área em questão. Em suas palavras, a consequência deste debate é a aprovação de um texto emendado com influência preponderante da política do Ministério da Educação à época, onde um dos protagonistas foi o senador Darcy Ribeiro que foi relator do projeto. Esse processo foi de extrema importância visto que o debate e as mobilizações pela aprovação do texto original produzido pelo Fórum trouxeram para o eixo da discussão questões relevantes como o financiamento da educação, a gestão democrática e a valorização profissional como condições para se atingir uma educação de qualidade. Dentro deste trabalho, o foco está sobre a questão da valorização dos profissionais da educação e, sendo assim, é no Art. 67, inciso III da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) que se pode encontrar a relação com o Piso. Entretanto, a reprodução do referido artigo pode dar uma ideia melhor em relação à redação aprovada à época pelo Congresso Nacional:

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

Note-se que o artigo 67 trata dos sistemas de ensino, ou seja, cada ente federado pode e deve a partir desta lei estabelecer a valorização dos profissionais da educação por meio de planos de carreira; aperfeiçoamento profissional continuado, com licenciamento periódico remunerado; progressão funcional; período reservado a estudos, planejamento e avaliação incluídos na carga horária; condições adequadas de trabalho. Tudo uma utopia ainda longe de ser realizada na prática. A questão do piso continuou distante uma vez que a lei deu liberdade para que os entes federados pudessem estabelecer cada um seu piso gerando novamente um caráter de descentralização, o que não garantiria uma isonomia com relação à remuneração que fora uma das principais deliberações do congresso da CNTE de 1981, onde a proposta retirada dos debates havia sido a de um piso salarial profissional do magistério nacionalmente unificado que correspondesse a três salários mínimos por função docente, para um regime de trabalho de 20 horas semanais, destinado a profissionais com formação em magistério, ou seja, com formação em nível médio.

Vieira (2007, p.22) coloca que a própria CNTE veio atualizando suas proposições com o tempo. Substituindo a expressão “magistério” por “profissionais da educação” com a finalidade de abranger funcionários de escola já que no final da década de 80, como citado anteriormente, houve a fusão das entidades representativas dos funcionários e dos especialistas em educação com a dos professores. Ocorreu também a evolução da proposta de um piso de 20 horas para um de 40 horas, com a finalidade de garantir melhores condições de trabalho para esses profissionais. Infelizmente, a proposta não cresceu e ganhou força como se pretendia. Os governadores, já naquela época, questionaram sua constitucionalidade e mais tarde a própria Constituição Federal proibiu vinculação ao salário mínimo o que acabou por prejudicar o avanço do conceito de Piso como forma de materialização legal.

Mais adiante, especificamente em 1989 de acordo com Vieira (2007, p. 22) ocorre uma tentativa de superar este problema vinculando o Piso ao Salário Mínimo Necessário de acordo com o DIEESE. Sendo assim, conseguem-se seiscentas mil assinaturas, que foram recolhidas pela militância sindical dos trabalhadores em educação, numa tentativa de caracterizar uma Lei de Iniciativa Popular, conforme

texto expresso no art. 61 da Constituição Federal de 1988. O Projeto de Lei, apresentado pelo então deputado Gumerindo Milhomem, que era ex-presidente da CPB (Confederação dos Professores do Brasil), previa reajustes mensais, pelo índice do DIEESE. Vale lembrar, que neste período, enfrentava-se uma alta inflação e que a única maneira de se manter o poder aquisitivo do Piso, seria mantendo-se reajustes mensais. Nesse contexto, a nova CF havia sido promulgada e no seu art. 206, V, constava a questão da valorização dos profissionais do ensino, planos de carreira, piso salarial profissional, ingresso exclusivamente por concurso público, garantidos na forma da lei. Entretanto, tal lei não havia sido votada e aprovada até então, muito em função da resistência dos governos e municípios que já desde antes haviam se manifestado contra a proposta.

No ano de 1994, após o governo Collor, primeiro governo estabelecido democraticamente pelas vias diretas, ocorre nova possibilidade de diálogo com o governo federal onde os atores sociais são o CONSED (Conselho Nacional de Secretários de Educação), a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), o CRUB (Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras), o Fórum dos Conselhos de Educação, a CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação) e instituições da sociedade civil organizada. Após muito debate o governo federal e estes atores sociais chegam a um consenso que se materializa num Pacto pela Valorização do Magistério e Qualidade na Educação. Os principais pontos acordados se encontram logo abaixo:

“Para obter equidade e qualidade na educação, faz-se imprescindível a implantação de um piso salarial profissional do magistério de, no mínimo, R\$300,00 (trezentos reais), com garantia de seu poder aquisitivo em 1.º de julho de 1994 (...) Esse valor corresponderá a um novo regime de 40 (quarenta horas semanais) (...) O Fórum Permanente do Magistério providenciará estudos que deverão indicar os mecanismos de implantação do Piso Salarial Profissional Nacional, do novo regime de trabalho e dos Planos de Carreira, dos montantes necessários para viabilizá-los, das formas de articulação entre as diversas instâncias governamentais, das novas fontes de financiamento para os proventos dos inativos, valorização do pessoal técnico-administrativo e de apoio das atividades educacionais no cenário do Acordo Nacional de Educação para Todos.” (MEC, Acordo

Nacional. Programas de Emergência. Brasília, DF, 2 de setembro de 1994, p. 22 e 23 apud VIEIRA, 2007, p.23 e 24).

Tal possibilidade não ocorreu por acaso. No ano de 1990 havia acontecido a Conferência de Educação para Todos em Jomtien, na Tailândia, cuja finalidade foi discutir com diversos países as bases a serem assentadas para a expansão da educação básica. Da Conferência se tira uma conclusão preocupante: a exclusão afetava a própria sobrevivência do modelo liberal. Por óbvio que tal conclusão não fora expressa dessa forma, mas ao invés disso fora expressa na forma de preocupação com os direitos humanos e sociais que deixavam de ter maior efetividade em função da baixa escolaridade dos cidadãos que acabavam por ficar excluídos do sistema. Dentro de toda essa discussão surge a questão salarial dos profissionais da educação, os problemas enfrentados na sua formação e nas condições de trabalho, as altas taxas de reprovação e evasão escolar, o grande número de analfabetos entre muitas outras questões. O Pacto, infelizmente, não vigorou em função das políticas neoliberais implementadas pelo presidente eleito em 1993, Fernando Henrique Cardoso, que privatizou, municipalizou e encolheu o máximo possível o estado, atendendo às forças políticas hegemônicas que o haviam colocado no poder. Foi um governo que se caracterizou pela influência externa exercida pelo FMI (Fundo Monetário Internacional) e pelo BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e se dedicou a enxugar a máquina estatal atendendo a uma elite hegemônica que tinha, e ainda tem, como principal objetivo tomar todos os espaços possíveis que podem ser comercializados, deixando para o Estado somente aquilo que é imprescindível a sua finalidade e manutenção. Naturalmente a ideia de Piso Salarial Profissional Nacional não podia avançar, uma vez que muitos esforços por parte da CNTE e da CUT (Central Única dos Trabalhadores) obtiveram que ser novamente redirecionados para questões sociais mais prementes, como a perda dos direitos do trabalhador que passaram a ser ameaçados.

1.3 Uma ideia fundamental

A ideia de um Piso Salarial Profissional Nacional é de extrema importância visto ser uma forma de buscar um processo de valorização profissional dos trabalhadores em educação e de melhoria na qualidade de ensino. Nesse sentido houve um grande esforço por parte da CNTE em conjunto com outras entidades, para a aprovação da emenda constitucional n.º 53/2006. Tal emenda deu nova redação aos artigos 7.º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da CF e ao artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Este esforço se traduziu na aprovação da seguinte redação do artigo 206 que é aquele que possui maior relação direta com o tema aqui desenvolvido:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Mais precisamente são os incisos V, VIII e o Parágrafo único desse artigo que se entrelaçam às linhas de referência teórica aqui expressa. Deve ser lembrada a questão discutida mais acima a respeito da descentralização da educação. Cada estado da federação mais o Distrito Federal e, mais ainda, os municípios, adotam formas diferentes de remuneração em relação aos profissionais da educação. Ou

seja, tem-se uma assimetria muito grande gerada pela descentralização do poder em relação aos salários praticados por cada ente federado, seja na esfera federal, estadual ou distrital e municipal. A consequência disso é que há entes federados mais ricos que possuem condições de praticar remunerações mais elevadas para com os trabalhadores em educação e outros bem mais pobres que praticam salários muito baixos gerando uma grande desigualdade em termos de valorização profissional e qualidade do ensino entre todos estes entes. Desta situação, surge uma pergunta ineludível: como superar essa desigualdade? Vieira (2007, p. 34), com muita propriedade a respeito do assunto, coloca que:

A sociedade brasileira reivindica e, inclusive, expressa na Constituição Federal, que os patamares de inclusão e de qualidade da educação básica em todo o País devem ser universais. Como alcançá-los? Evidentemente, não há respostas nem soluções simplistas. Investimento, sem dúvida, é fundamental. Para nossa realidade, também é imprescindível uma visão sistêmica da educação como forma, inclusive, de superação dos desafios da descentralização que acabamos de analisar. Outro fator relevante é a gestão democrática, tanto em nível de sistema quanto de escola. Como fator politicamente estratégico e intrinsecamente relacionado com o direito social à educação está a valorização profissional dos educadores.

Ou seja, parte dessa questão, já foi posta, senão expressa, pelo menos, implicitamente, pela Constituição Federal no Capítulo III, Seção I, artigos 205 a 214, bem como no artigo 3.º, inciso III (redução das desigualdades sociais e regionais). Não é difícil de perceber que esta assimetria gerou desigualdades sociais e regionais ferindo a isonomia com relação à remuneração dos profissionais da área e, além disso, contribuiu para que ocorresse, também, uma assimetria em relação a qualidade da educação pública oferecida por cada ente federado. A ideia do Piso Salarial Profissional Nacional visa exatamente a por um fim nesta desigualdade, possibilitando que se crie um mecanismo de vinculação de verbas que escoem diretamente para a educação com a finalidade de dirimir tal assimetria reduzindo-se a desigualdade flagrante e visando-se a total isonomia que, por agora, não ocorre em relação aos trabalhadores em educação nas mais diversas localidades do país que exercem o mesmo cargo ou função na área da educação. Portanto, não se deve perder de vista as premissas principais já referidas anteriormente, que são a

qualidade da educação que está diretamente conectada ao direito social à educação pública de qualidade de todos os cidadãos e o processo de valorização profissional desta importante categoria de trabalhadores.

De acordo com Vieira (2007), tal emenda fez o percurso indo da Câmara dos Deputados Federais, para o Senado, onde sofreu alterações, e voltou novamente para a Câmara. Tal percurso ensejou uma série de atividades mobilizatórias por parte da CNTE para tratar do Piso e de outras questões como a inclusão das creches no financiamento do Fundeb que acabou entrando no texto da emenda via Comissão Especial. Outros pontos bastante debatidos foram o custo-aluno-qualidade e a participação da União no financiamento da educação básica, inicialmente com valores nominais e posteriormente com valores percentuais. A emenda Constitucional n.º 53/2006, conforme colocado anteriormente alterou, também, o artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias que passou a vigorar com a seguinte redação na parte relacionada ao Piso:

Art. 60.

(...)

III - observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

(...)

e) prazo para fixar, em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006).

Cabe ressaltar que o governo Federal utilizou a Medida Provisória n.º 339/2006 de 28/12/2006 para regulamentar a Emenda Constitucional acima. Ou seja:

Art. 41. O Poder Público deverá fixar, em lei específica, no prazo de um ano contado da publicação desta Medida Provisória, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional o projeto de lei de que trata o caput no prazo de noventa dias contados da publicação desta Medida Provisória.

Vieira (2007) habilmente coloca que o termo “magistério” não aparece por acaso. Na realidade, foi posto de maneira proposital em função da resistência, por parte do governo, de abranger funcionários de escola ao abrigo da lei. Duas seriam as explicações: a primeira relacionada a uma visão conservadora de escola que desconsidera as interações cada vez mais complexas no seio desta instituição, a segunda se relaciona a imprecisão do Censo do MEC (Ministério da Educação) com relação ao número de funcionários existentes nas escolas da rede pública o que tornaria inviável a avaliação de qual seria o percentual a ser gasto do fundo para pagamento do Piso dos profissionais da educação básica. Isso porque tal fundo prevê a sub-vinculação de 60% do seu valor para pagamento do Piso, enquanto a CNTE defendia 80%, justamente com a finalidade de comportar o pagamento do mesmo para professores e funcionários, ambos profissionais da educação básica.

1.4 Um novo contexto

A entrada da Lei do Piso no cenário nacional não é um fato isolado e de ocorrência fortuita. Tal como citado anteriormente, no que concerne a parte das mobilizações ocorridas pelo Piso, a ascensão do Partido dos Trabalhadores ao poder possibilitou uma guinada no que tange às políticas referentes à área educacional. Entretanto, o início do governo do PT (Partidos dos Trabalhadores) não foi como o esperado pelo movimento. Embora fosse um governo sabidamente de cunho mais social, para garantir a governabilidade, precisou lançar mão de uma coalizão com partidos que já vinham determinando os rumos do país e dividindo as fatias do poder político até então vigentes. Assim, no início do governo, a prioridade foi fazer a reforma da Previdência para o setor público, muito provavelmente pressionado por uma agenda política assumida pelo governo anterior frente aos interesses do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional. Tal fato levou a CNTE a se juntar com outras entidades de defesa dos direitos dos trabalhadores para investir na mobilização e na luta contra a perda de direitos dos trabalhadores. Isto acabou por colocar a pauta da Lei do Piso em segundo plano forçando o movimento a uma agenda contrária aos seus interesses.

Conforme coloca Vieira (2007), com o passar desse período conturbado havia a necessidade de colocar a discussão do Piso sobre uma base material. Algo em torno do qual iniciar o processo de debate, então nos dois últimos anos do governo Lula é instituído o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) uma vez que havia a necessidade da superação conceitual na qual havia sido estabelecido o Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental). O último fora criado com a finalidade de servir como mola propulsora para o processo de municipalização que havia se iniciado no governo FHC (Fernando Henrique Cardoso) em conformidade com a agenda estabelecida pelas suas metas neoliberais onde se encaixavam os projetos de privatizações que foram levados por tal gestão. A municipalização era vista como um processo de preparação para a entrega das escolas da rede pública municipal à iniciativa privada por meio das OS (Organizações Sociais) e OSCIPIS (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) uma vez que o poder público da esfera municipal, em sua grande maioria não teria condições de arcar com as despesas decorrentes com relação à educação. Havia, também, a questão da finalização do prazo de validade deste fundo que foi criado para vigorar dentro do período de 1996 a 2006.

Num processo de superação da ideia antiga de finalidade do fundo, o governo encabeçado pela presidente Lula acaba por ceder às concepções defendidas pela CNTE e institui o Fundeb que vai se transformar num fundo cuja finalidade é, a partir de então, contribuir para o desenvolvimento da qualidade da educação em conjunto com a valorização dos profissionais da área. No Brasil a política relativa aos fundos possui um mecanismo de sub-vinculação onde percentuais destes devem ser gastos com relação à determinada demanda como exemplo a já citada anteriormente para pagamento dos profissionais do magistério. A própria Constituição Federal no seu art. 212 prevê que a União é obrigada a gastar pelo menos 18% da receita dos impostos com a educação e os Estados, Distrito Federal e Municípios são obrigados a investir 25%, no mínimo, de suas receitas. Ou seja, os recursos para a educação são de natureza vinculada sendo tal vinculação uma garantia constitucional. Apesar disso, tal vinculação é frequentemente questionada por outros setores que desejam mais verbas com vistas a outras finalidades. Felizmente, como cita Vieira (2007), a

luta histórica dos movimentos sociais e a lucidez de vários legisladores é que têm mantido a questão da vinculação constitucional de verbas e garantido essa que tem sido a principal via de financiamento público da educação.

Apesar da existência de fundos como o Fundeb (Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação), como cita Vieira (2007), “ (...) isso não resolve as diferenças regionais (...) ”. Conforme colocação da referida autora, isso ocorre em função das desigualdades econômicas e, também, em função da descentralização do poder em conformidade com o já citado anteriormente. O percentual de 25% dos impostos investidos em educação por um Estado pobre é bastante desigual se comparado aos 25% investidos por um Estado rico. Se o poder no país fosse centralizado a questão do financiamento poderia ser resolvida de forma diferente, ou seja, tratando-se isonomicamente as questões envolvidas e tomando-se como base o custo-aluno. Dessa forma, as regiões que possuísem mais matrículas receberiam mais verbas, enquanto que as regiões que possuísem menos matrículas receberiam menor numerário. Portanto, na situação aqui descrita, os fundos acabam exercendo, mesmo que de forma limitada, uma função equalizadora e socializadora, conforme citado por Vieira (2007). Há ainda em curso uma luta referente à necessidade de aumento do PIB (Produto Interno Bruto) para a área da educação, com metas mais duradouras que possibilitariam um investimento maior na qualidade e na valorização dos profissionais da educação.

A luta pelo Piso tem como característica o seu não contingenciamento circunscrito ao fundo e a discussão a respeito do Fundeb foi a mola propulsora que possibilitou a colocação da Lei do Piso sobre as bases materiais necessárias para trazer à tona a discussão referente ao processo de sua implementação que já havia sido discutido antes, durante a construção da Constituição Federal de 1988, tal como no antigo art. 206, inciso V, da mesma. Ou seja:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

~~V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;~~

~~V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). (Constituição Federal de 1988. Extraído do site em 23/07/2015. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm#art206v.)

A conclusão que pode ser extraída a partir daqui é de que o Fundeb finalmente possibilitou, ou melhor, forneceu as bases materiais sobre as quais foi possível trazer à tona o debate da Lei de Piso. Ou seja, aquele foi o gancho que estava faltando para envolver Estados e Municípios na discussão, uma vez que o poder e a educação básica são descentralizados. Conforme visto no art. 206 acima, o conceito de Piso já se encontrava explícito no texto constitucional de 1988, entretanto, como bem expressa Vieira (2007, p.27) “ (...) sem uma sinalização da União, os outros entes federados dificilmente assumiriam encargos dessa natureza. ” No período referente ao Acordo Nacional de Educação para Todos, surgido após a Conferência de Educação para todos em Jomtien, na Tailândia, as metas estabelecidas para a Educação, envolviam, para muitos projetos, recursos internacionais, o que passou a não ocorrer após a ascensão do Partido dos Trabalhadores ao poder.

2. Estado, Sociedade e Política Sindical

2.1 Fundamentos do estudo

Após este breve comentário a respeito do histórico e de alguns dos atores que estiveram envolvidos na criação da Lei do Piso é necessário neste ponto desta digressão colocar que tipo de Estado está sendo considerado. Aqui, para fins deste estudo, utiliza-se a mesma ideia de Estado conforme expressa por Vieira (2013, p.11). A ideia central é discutir a questão do conflito de classes dentro do contexto do PSPN, verificando a complexidade de atores, principalmente os partidos políticos dentro do Congresso Nacional, bem como de concepções circunscritas em torno desta lei. Para uma discussão neste âmbito deve-se começar com o conceito de Estado, já que o embate político que se pretende dissecar ocorre no interior deste. Mas, de que Estado se está falando?

O conceito fundante de Estado utilizado é aquele relacionado com o materialismo histórico-dialético e com as categorias analíticas da contradição e da mediação, tal como proposto por Vieira (2013) em resumo de sua tese de Doutorado, além das categorias de conteúdo que orientaram a leitura para seu trabalho: direito à educação, valorização profissional e partidos políticos. Nesse sentido, aparecem as já citadas contribuições de Marx, Engels, Gramsci, aos quais se pretende acrescentar Demo, Galeano, Gentili e Silva, Poulantzas, entre outros para embasamento desta obra. Ainda dentro desta mesma linha, Vieira (2013) trabalha com conceitos de estrutura, superestrutura, bloco histórico, hegemonia conforme citado por Gramsci acima com a finalidade de buscar embasamento para sua tese em torno do PSPN.

Este trabalho de conclusão segue, assim, esse curso, buscando nas teorias chamadas marxistas, conforme explanadas pela autora, o fundamento para se compreender o plano de influências que concorreram para a aprovação da referida lei. Desta forma, esta monografia de Conclusão de Curso toma como base a obra de Vieira (2013) a respeito do Piso Salarial Profissional Nacional e mais outros autores que discutem a questão de um estado socialista, enveredando por um caminho onde os conceitos anteriores são utilizados de base e fundamentação do tema. É feita a utilização de outros autores de forma periférica com a finalidade de demonstrar a importância deste tema na atualidade.

A fim de se dar prosseguimento ao trabalho é necessário adentrar no interior de algumas ideias chave que serão condutoras da linha de raciocínio daqui para

diante. Sendo assim, torna-se necessário fazer uma breve discussão a respeito da questão levantada por Marx (apud Vieira, 2013) em sua contraposição à tese de Bauer para a questão judaica. Enquanto Bauer procura dar uma solução ao dilema da criação de um estado judeu por esse povo com a prerrogativa de que a aspiração ao reconhecimento político de tal Estado pelo Estado Cristão exigiria a renúncia de sua própria identidade religiosa. Segundo Vieira (2013), Marx percebe que a dicotomia proposta entre judaísmo e Estado Cristão é equivocada e restrita, posto que Bauer submete à crítica o Estado Cristão e não o Estado puro e simplesmente. Desta forma, Marx coloca, com muita propriedade, que Bauer não faz a devida investigação da relação da emancipação política com a emancipação humana. Sendo que a emancipação política é conquistada pela igualdade civil, aquela relacionada ao conceito de cidadania, entretanto a verdadeira igualdade é aquela atingida por meio da emancipação social. Portanto Vieira (2013) coloca que, o Estado moderno, ao promover a igualdade no plano político, acaba por manter a desigualdade entre os homens, pois trata de maneira igual aqueles que são desiguais e que se encontram em posição desigual em termos de oportunidades e acesso aos bens e serviços produzidos pelo estado capitalista.

Para Marx é este homem burguês, reconhecido como sujeito de direitos humanos, que passa a constituir a premissa do Estado político. Para ele o que de fato concretiza o direito a liberdade é a propriedade privada. Ele é o centro deste novo estado burguês que se consolida na época do debate com Bauer que gira em meados de 1842. Portanto, para Vieira (2013) são as relações entre o Estado e a propriedade privada que serão os alvos de Marx na luta pela criação de um Estado comunista. Era necessário combater as desigualdades geradas por essa concepção individualizante de direito. Com o surgimento do Manifesto do Partido Comunista o Estado passa a ser tratado como um meio de luta política da classe proletária que estava surgindo e que viria a se contrapor aos interesses burgueses. Um Estado comunista não teria finalidade em si mesmo e seria somente um meio do proletariado conseguir chegar ao poder, portanto um Estado comunista pode dar lugar a outro tipo de relação social. Tal fato não ocorre com o Estado capitalista, posto este estar baseado em uma contradição insuperável entre o público e o privado. Na concepção de Marx, este Estado capitalista possui objetivo muito claro,

o de dividir a sociedade em classes com a finalidade de conservar e reproduzir essa divisão de tal forma a garantir o interesse da classe dominante. Tal fato, ao mesmo tempo que limita a ação da sociedade, permite estimular a luta pela superação das suas contradições internas.

Gramsci é outro autor que vem enriquecer a teoria Marxista. Para ele, conforme citado por Vieira (2013), apesar de o Estado estar a serviço de uma classe dominante, este não se mantém apenas pela força e pela coerção legal. Sua dominação é sutil e eficaz sendo exercida por meio do projeto político dessa mesma classe dominante. Desta forma, Gramsci desenvolve o conceito de hegemonia para explicar como se processa essa dominação. Tal conceito está diretamente relacionado com a cultura, isto é, na forma como a sociedade capta e incorpora sua forma de ver o mundo, de traduzir a realidade. Porém a transcende, porque supõe distribuição de influência e poder. Essa visão individualizante se materializa dentro dos limites e da essência do Estado e estes somente se tornam claros quando da interação do Estado com a sociedade civil de tal maneira a se ter uma relação dialética. Para um aprofundamento da concepção de hegemonia é necessária a introdução de um novo conceito chamado de bloco histórico. Esse último surge de um aglomerado de estruturas e superestruturas e é segundo Gramsci (apud Vieira 2013, p.13) “[...] um conjunto complexo – contraditório e discordante – das superestruturas e o reflexo das relações sociais de produção.” Tais conceitos encontram-se intimamente relacionados com a discussão feita por Vieira (2013), em relação ao PSPN. Portanto, os conceitos de hegemonia e de bloco histórico, na visão de Vieira (2013), contribuem para sua construção teórica em torno do objeto de pesquisa que é exatamente o PSPN. Tais conceitos também permitem estabelecer uma relação direta com uma das categorias de conteúdo utilizadas para abrilhantar este objeto, qual seja: os partidos políticos. Desta forma, a dinâmica estabelecida nesse processo de construção da hegemonia leva a movimentação das forças sociais que desejam se manter ou se consolidar no poder em relação aquelas que procuram alterar a realidade. De acordo com Gramsci, no processo de compreensão dos fundamentos do poder no tipo de sociedade em que está inserida, a classe trabalhadora pode começar a desenvolver sua visão contra-hegemônica com a finalidade de disputar espaços estratégicos importantes no seio social. Assim

essa visão pode vir a se tornar dominante na medida em que o pensamento contra-hegemônico se desenvolve em meio a sociedade civil, já que esta é mais importante do que a sociedade política, uma vez que a segunda deriva da primeira, de acordo com a teoria Gramsciniana. Dada essa discussão a respeito do fundamento sobre o qual este trabalho é erguido pode-se passar ao tópico seguinte que trata sobre uma ideia importante, ou seja, a de a concepção de educação é algo dinâmico e está em permanente construção.

2.2 Direito à educação: uma ideia em permanente construção

Pode-se visualizar a construção das concepções educacionais por parte das diferentes épocas e sociedades a partir de uma análise mais apurada a respeito da legislação educacional vigente nos diferentes períodos. Isso porque o Estado tem sido, conforme se pode depreender do histórico do primeiro capítulo, o agente principal na questão de políticas que envolvem a área educacional. Tais políticas, denominadas de políticas públicas tem seu ápice quando da elaboração de legislação que possibilita a implementação de uma determinada ideologia hegemônica do ponto vista social, referenda nos embates ocorridos dentro das casas legislativas do país. Cumpre destacar que a educação é vista por muitos teóricos como ponto chave para uma reformulação da maneira de pensar a sociedade e o mundo em que se vive. Isso não só por parte daqueles ditos de esquerda, comunistas, como daqueles ditos de direita, portanto conservadores. Parece contraditório que um conservador queira mudança, mas a realidade é que, para esses pouco importa como uma determinada mudança possa ocorrer, deste que a base estrutural da sociedade, conforme construída e movimentada por eles, mantenha a mesma. Assim, muito embora se avance em determinadas questões sociais, havendo um recuo da classe dominante, em outras oportunidades, que se tornam propícias em função de sua própria forma de propagação ideológica, esses mesmos que haviam perdido espaço acabam recuperando-o de tal maneira que a dinâmica social somente reproduz os status quo já estabelecido. Apesar disso, não se pode olvidar esforços com a finalidade de direcionar uma transformação mais

profunda que leva o ambiente social a um ponto onde não possa mais haver retrocesso.

Portanto, torna-se imprescindível uma leitura sobre a legislação para que se possa perceber até que ponto os fluxos e influxos podem gerar uma nova realidade que não possibilite um retrocesso imediato. Vieira (2013) cita o trabalho de Vieira (2008) que fez um inventário sobre a legislação educacional até 2007. A partir daqui, pode-se destacar alguns pontos relevantes deste trabalho que mostra como se deu o processo de construção do ideário educacional brasileiro. A referida autora coloca seu estudo fazendo um inventário da legislação abrangendo as Constituições Federais e as Leis de reforma da educação no Brasil deste o período do Império até a República. Em sua visão a primeira Constituição brasileira de 1824, do ponto de vista educacional, reflete um liberalismo moderado e é marcada por contradições em função da transição política ocorrida à época. Garantia a instrução gratuita e primária a todos os cidadãos, bem como colégios e universidades aonde eram ensinadas as ciências, belas letras e artes.

Tal Constituição só foi substituída pela da República em 1891. Esta vetava o voto aos analfabetos e laicizou a educação pública que até então era baseada no ideário cristão. A revolta Tenentista e a Semana de Arte Moderna em 1922 conjuntamente com o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932, vão ser os propulsores, ainda em integração com outros movimentos sociais, de uma nova Constituição surgida no ano de 1934. Esta traz muitas das bandeiras carregadas por toda a movimentação política e ideológica do período, sendo a primeira a trazer a vinculação de receitas para o financiamento da educação e o estabelecimento de normas para o Plano Nacional de Educação. Trazia ainda, dentro do PNE (Plano Nacional de Educação), o ensino primário obrigatório, gratuito e integral extensivo aos adultos. Apesar desses avanços, preservava o interesse privado, garantindo a isenção de tributos. O Estado Novo traz a Carta outorgada de 1937, da chamada era Vargas, onde há a retirada da autonomia dos estados e o aumento do poder da união. Ou seja, tem-se um processo de centralização do poder, que se reflete na educação, com o direcionamento desta para o ensino profissional. O dever do Estado para com relação aos menos favorecidos era garantir-lhes uma educação profissionalizante e nada mais. A crítica a ser colocada aqui de maneira intensa é

que se tratava de uma forma de discriminação social pela via Estatal. Sendo assim, o sistema “paralelo” de ensino que era patrocinado pelo SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), que tratava do ensino profissionalizante, por ter matrícula muito maior do que o ensino profissional oficial acabou por ser o ensino destinado às classes mais populares, enquanto o sistema oficial de ensino, em seus ramos secundário e superior, continuou sendo destinado às elites, ou ao menos às classes médias e altas.

Com o fim do Estado Novo, tem-se a promulgação da Constituição de 1946, que assume princípios liberais e democráticos e restabelece o direito à educação para todos, garantindo a educação primária gratuita. O prosseguimento nos estudos passa a ter condicionantes sociais, assim, o ensino secundário oficial e gratuito só era garantido àqueles que provassem ser hiposuficientes. A Constituição de 1946 garante a vinculação de receitas para a educação com a aplicação por parte da União de não menos do que 10% e os estados, municípios e DF não menos do que 20% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em 1964 o país sofre novo golpe e tem-se instaurado outro período ditatorial com a instituição de um governo militar. Sob a égide de uma “Constituição” instituída em 1967, como fachada para dar uma impressão de legalidade, ocorrem severos retrocessos no que tange a área da educação. As verbas das receitas dos impostos deixam de ser vinculadas voltando a ter um contingenciamento somente com a EC (Emenda Constitucional) n.24/1983 que ficou conhecida como emenda João Calmon e que estabelecia a obrigatoriedade de aplicação de no mínimo 13% pela União e 25% pelos estados, municípios e DF (Distrito Federal) na manutenção e desenvolvimento do ensino. Estabelecia ainda que o ensino dos sete aos quatorze anos é obrigatório para todos e gratuito nos estabelecimentos oficiais de ensino primário, sendo a gratuidade dos níveis posteriores condicionada novamente à comprovação de falta de recursos por parte do estudante, da mesma forma que ocorria com a Constituição anterior, de 1946. No que tange ao nível superior, a gratuidade podia vir a ser substituída por bolsas de estudos.

Com o passar dessa etapa tem-se um novo período de redemocratização. Com os movimentos sociais pressionando por eleições diretas em 1984, o país

elegeria de forma indireta o primeiro governo civil após vinte anos de ditadura militar. A esse governo de transição coube a tarefa de convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte que levou a aprovação da atual Constituição que vigora no país. É especificamente no Capítulo III do Título VIII, nos artigos 205 a 214 consta a parte referente a educação conforme já citado no primeiro capítulo deste trabalho. O artigo 205 traz o direito de todo o cidadão à educação e o dever do Estado e da família de garanti-la na forma expressa na Constituição. Já o artigo 208 versa sobre a dever estatal de forma específica, trazendo a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino fundamental, inclusive para aqueles que a ele na tiveram acesso na idade certa, no inciso primeiro e a progressiva extensão desta obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio, no inciso segundo. Os princípios norteadores do ensino são aqueles expressos no artigo 206: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas* (grifos nossos); VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade; VIII - *piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal* (grifos nossos).

Note-se que são exatamente os incisos V e VIII que trazem os princípios norteadores diretamente relacionados com a temática deste trabalho. E é exatamente na Constituição Federal de 1988 que pela primeira vez aparece a ideia de Piso Salarial Profissional Nacional e de valorização dos trabalhadores em educação. Entretanto, um melhor desenvolvimento destes conceitos ficou pendente conjuntamente com uma legislação que os regulasse. Conforme discutido por Vieira (2013, p.26) a inclusão da valorização como princípio constitucional revela que o legislador constitucional a compreendeu como parte integrante do direito à educação. Ou seja, todos têm direito à uma educação, pública, gratuita e de qualidade. E quando se fala de qualidade entende-se por aquela que é socialmente

referenciada e não aquela que é associada com mecanismos de controle de qualidade utilizados pela iniciativa privada na constituição suas mercadorias e serviços. Esta discussão é a que será feita no próximo tópico.

2.3 O Piso e a Qualidade na educação

Ainda hoje a ampliação do acesso à educação básica e a permanência na escola são desafios a serem resolvidos. De acordo com a citação de Vieira (2013, p.35), do observatório da Presidência da República, em 2009, o país ainda possui 10% de analfabetos na faixa dos 15 anos, dos quais 7,6% estão na zona urbana e 23,3% estão na zona rural. Tais números são preocupantes para época em que o país se encontra visto a fase de universalização e acesso ao ensino ter sido um fato praticamente consumado em todos os recantos do Brasil no que tange a educação básica. Apesar da abertura do espectro de matrículas, que gira na faixa dos 90% da população que deveria estar na escola ou ter passado por ela, tem-se por agora um outro gigantesco desafio a ser enfrentado: a questão relativa a qualidade da educação pública. Sacristán (1996) coloca com muita propriedade que as questões que envolvem a qualidade da educação vêm de agentes que possuem percepções totalmente diferentes com relação a este conceito. E a origem disto é que as motivações destes são completamente diferentes. A qualidade, segundo ele é fruto da “crise dos sistemas universalizados pois uma vez esgotada a reivindicação da escolarização, as esperanças nos efeitos do sistema e a demanda de meios se justificam pela pretensão de melhorar os resultados” (apud Vieira 2013, p.35).

Desta forma a qualidade passou a assumir um papel importante que vem sendo discutido nos diversos segmentos da sociedade. Mas aqui cabe a pergunta: que relação existe entre a questão do Piso e a Valorização Profissional com a qualidade na educação básica? A resposta a esta pergunta passa por uma análise dos conceitos de qualidade que serão aqui expostos e que são bastante antagônicos. Vieira (2013, p.35 e 36) coloca que esta questão já havia sido enfrentada pelos pioneiros da educação nova, o que fica evidente na introdução do Manifesto escrito por eles ao abordar a finalidade da educação. Para estes a educação reflete, em cada tempo, uma leitura de mundo, cuja filosofia predominante

é determinada pela estrutura social. Para os autores do movimento, segundo, Vieira (2013, p.36), a *qualidade socialmente útil* (grifos nossos) possuía um caráter social. Por óbvio a análise feita por estes pioneiros levava em conta a realidade da época e a inspiração liberal que orientava as políticas na área da educação.

Em meados dos anos 90, dá-se a difusão das políticas neoliberais, que se referenciam em um outro conceito de qualidade na educação baseado na qualidade total. Nessa perspectiva, que está associada a uma visão reducionista, o educando é considerado como uma mercadoria, que entra na escola e retorna para a sociedade como um produto para seu cliente. Existe uma ideia por parte de determinados setores da sociedade de vincular a valorização da educação a controles ou a medidas, que integram uma lógica neoliberal, tecnicista e mercadológica da educação. Esse fenômeno é identificado por Sacristán (apud Vieira, 2013, p.40) e é chamado de “tecnificação” da educação. Uma das motivações do apelo à qualidade por parte desta concepção, conforme relata Vieira (2013, p.40), advém da intenção de reduzir gastos sociais por meio da implantação de mecanismos de controle de qualidade que reduzem a ideia de educação aos objetivos básicos do ensino, aos conteúdos seguros à avaliação de professores, a volta a métodos tradicionais, a formação nas destrezas dos professores, entre outros (apud Vieira, 2013, p.40).

Para se contrapor a esta tese surgiram várias repostas, entre elas aquela elaborada pelo CONED (Congresso Nacional de Educação) no PNE em 1997 (apud Vieira 2013, p.36). Tal documento expressa um conceito de qualidade social que está associado à providência de educação “com padrões de excelência e adequação aos interesses da maioria da população”. (apud Vieira, 2013, p.36). O conceito de qualidade social ou de qualidade socialmente referenciada se encontra expressa de maneira sucinta por Vieira (2013, p. 37):

“[...] No referido conceito, a qualidade não guarda, em si mesma, critérios que possam delimitá-la (BRASIL.MEC.SEB>2004). É a partir da concepção de mundo, de sociedade e, evidentemente, de educação que a escola procura orientar a forma de relação do estudante consigo mesmo e com a realidade. Desse modo, a escola de qualidade é a que “contribui com a formação dos estudantes nos aspectos culturais, antropológicos, econômicos e políticos, para o desempenho de seu papel de cidadão no

mundo, tornando-se, assim, uma qualidade referenciada no social (idem, p.33). Em outras palavras: a qualidade passa a ser referenciada nos sujeitos sociais, que, de fato, podem atuar no sentido de transformação da realidade.”

Conforme expressa Vieira (2013, p. 37 e 38) é de se presumir que existem vários fatores que influenciam e determinam a qualidade e que, por conseguinte guardam relação entre si. Em entrevista para a autora, Ideli Salviatti (PT/SC), coloca que é claro que nada basta isoladamente em educação. Embora se tenha um volume significativo de recursos financeiros para aplicar na área, se não se propõe uma carreira atrativa, se não existe capacitação permanente, mais conhecida como formação continuada, se não há investimento tecnológico, não é possível se obter um resultado concreto. Na visão da entrevistada, àquele tempo, muitas medidas estavam sendo tomadas com a finalidade de obter uma educação de qualidade e entre elas se encontrava o Piso, que na sua opinião era uma medida estruturante sem a qual não se podia ter avanços em relação à qualidade na educação. Ao propor o projeto de lei que instituiu as cotas para os estudantes oriundos, exclusivamente, das escolas públicas, tanto para as universidades como para as os institutos federais, a senadora deu um exemplo de qualidade socialmente referenciada comprometida com os setores populares, de onde provém a maioria dos estudantes da rede pública de ensino. Este é o tipo de qualidade que os movimentos sociais, particularmente aquele associado à educação, desejam ver postos em prática por meio de políticas públicas que possibilitem sua concretização.

De um ponto de vista individual e empírico, partindo-se da experiência, um dos grandes problemas atuais da qualidade encontra-se exatamente na carga horária e no valor da remuneração dos professores. Muitos professores precisam trabalhar em dois ou três turnos para prover seu sustento ou dividir seu trabalho docente com outra profissão. Isso implica numa jornada de trabalho a ser cumprida em duas ou mais escolas. Além do mais, tem-se ainda, a questão da redução da carga horária de várias disciplinas que foi ocorrendo por meio do processo gradual de inserção de outras novas no currículo, principalmente, no ensino médio. A consequência é que muitas ficaram com carga horária menor o que dificultou ainda mais o trabalho docente, visto haver a necessidade de um aumento de turmas a serem atendidas para o fechamento da carga horária individual do professor. Além

disso, as que foram introduzidas também ficaram com carga pequena. Obviamente, isso prejudica o desempenho docente, visto ter um maior número de turmas e, conseqüentemente, educandos, a serem atendidos, com o agravo destas turmas estarem espalhadas em diferentes escolas. Portanto a ideia do PSPN está associada ao estímulo da dedicação exclusiva à educação básica.

Para finalizar, conforme bem relata Vieira (2013, p. 38), cumpre ressaltar que a valorização profissional aparece na CF e na LDB como um dos princípios da educação em conjunto com outros voltados para o direito à educação de qualidade. A relação entre esses dois importantes conceitos só ganha relevância social à medida que se consolidam políticas públicas orientadas nesse sentido. O CONAE (Conferência Nacional de Educação) 2008 produziu uma síntese com opinião de vários atores sociais. O debate, como destaca Vieira (2013, p.39), teve a finalidade de produzir políticas públicas compatíveis com a discussão. Como relatado pela autora, tais políticas colocam o Estado como o agente indutor da elevação da qualidade da educação. É exatamente esta visão que exige valorização profissional dos trabalhadores em educação, pois esta considera estes “como sujeitos do e no processo social, tendo como referência o materialismo histórico-dialético” (Vieira, 2013, p.39). Como últimas palavras deste tópico, coloca-se as palavras de Vieira que bem expressam a ideia que se procurou ressaltar nesta seção:

“De qualquer modo, a qualidade da educação e valorização profissional devem caminhar juntas. É, cada vez mais, necessário dar viabilidade às instituições, formar profissionais e possibilitar-lhes dedicação exclusiva, bem como dar consequência às políticas voltadas para a educação como direito. Como traduzir, como dar concretude ao conceito de valorização? Da perspectiva dos profissionais da educação, mas não só deles, são elementos constitutivos indispensáveis: formação contínua e atualizada -, carreira e jornada compatíveis, condições adequadas de trabalho e um salário que permita o exercício e o reconhecimento da profissão. Entre essas condições se insere o PSPN, cuja finalidade é a de remunerar dignamente os profissionais do magistério. Um salário adequado concorre para a construção da imagem profissional e confere aos educadores um sentido de pertencimento social, indispensável para que os mesmos possam contribuir para a construção de uma sociedade mais igualitária” (Vieira, 2013, p.42).

3. OS PARTIDOS POLÍTICOS E SUA CONCEPÇÃO DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1 Um breve histórico e configuração

Na visão de Maar (1994), conforme citado por Vieira (2013), entre as diversas orientações possíveis para a política, uma delas possui maior dominância sobre as outras, ou seja, a política que resulta da ação Estatal enquanto agente político. Em função disso o Estado e seu agente o governo, são, na visão de Maar (1994, p.47, apud Vieira, 2013, p. 44): “o objeto principal de disputas de todas as orientações políticas, de todos os partidos, incluindo as oposições e a situação, que tem como papel principal manter-se onde está: no poder”. Em outra abordagem, conforme citado por Maar (apud Vieira, 2013, p.44), encontra-se a organização e a mobilização como condições políticas na medida em que os movimentos sociais conseguem fazer valer uma de suas pautas, fazendo-a parte integrante de um texto legal. Nesse sentido, tem-se um significado político. Desta forma a atuação dos trabalhadores em educação em torno dos sindicatos e mais especificamente, em torno da CNTE, ganha sentido na medida que os mesmos atuam politicamente para a obtenção de resultados positivos, e às vezes negativos, com a finalidade de avançar na construção de uma condição mais digna. Os resultados produzidos por essa ação são, também, de ordem ou natureza política.

A ideia, a esta altura, é conseguir uma configuração dos partidos políticos, mais especificamente, tentar entender como estes pensam, percebem, enxergam a questão do PSPN, da valorização profissional e do direito a educação pública de qualidade. Para aprofundar esse estudo adentramos na classificação utilizada por Vieira (2013), que é a mesma de Gracindo (1994, apud Vieira 2013). A última autora construiu uma classificação dos partidos políticos brasileiros que considerou flexível e provisória, mas, que permanece válida para o fim a que se pretende. Entretanto é necessário colocar uma atualização em sua tese já que em 1995 foi instituído o GATS (Acordo Geral Sobre Comércio de Serviços [sigla em Inglês: General Agreement on Trade in Services]) que acabou por afetar a dinâmica educacional, ou seja, nesse momento, conforme citado por Vieira (2013), o capitalismo assume

outras características extrapolando os limites da institucionalidade nacional em termos de legislação educacional. Antes desta etapa os problemas da influência do neoliberalismo na educação podiam ser classificados quase sempre entre privatização e descentralização de responsabilidade pública, sendo o Banco Mundial um dos autores decisivos nesse processo. De acordo com Vieira, a IE (Internacional da Educação) e a ISP (Internacional de Serviços Públicos) colocam que o GATS instituiu um marco, ou seja, uma agenda com finalidade de liberalização progressiva do comércio internacional de serviços. Ou seja, o mesmo se rearranjou com a finalidade de manter a ordem instituída e, desta forma, aprofundar as desigualdades.

Exatamente nesse ponto, entram conceitos importantes, como as PPP's (Parceria Público-Privada) e as OS's (Organizações Sociais) que são formas de parceria entre o público e o privado na oferta de serviços. A IE possui um estudo compreendido entre 2007 e 2008 (apud Vieira 2013, p. 46), que aponta um desses conceitos como sendo formas de preencher o espaço entre o público e o privado em comparação com as tradicionais atribuições dos Estados e a completa privatização. Ou seja, essas parcerias e Ong's serviriam, talvez, como parte de um processo maior de privatização e de avanço da iniciativa privada sobre o setor público. Ainda não há uma resposta conclusiva já que este modelo se adapta bem a diversas realidades, tornando difícil a sua crítica, principalmente onde existe maior pobreza, já que prestam relevante serviço social. Possuem um caráter diferente da privatização pura disputando o senso comum com o argumento de que se trata de colaboração bem-intencionado do setor privado. Isso é uma tendência perigosa, na medida em que passa uma ideia de que o público é inoperante e existe falta de seriedade da classe política com relação às medidas tomadas na condução do país.

Ainda com relação aos estudos da IE, como não é possível achar uma característica comum para o setor privado, uma vez que este é constituído de empresas, Ong's, entidades filantrópicas e organizações religiosas todos com motivações diferentes, há uma classificação referente às interações do público com o privado que se desdobra em PPP's contratuais e PPP's portadoras de múltiplas parcerias em educação. Sendo as primeiras baseadas numa classificação da própria IFC (International Finance Corporation é um grupo integrante do BM [Banco Mundial]), enquanto que as segundas saíram de uma classificação feita pelo FEM

(Fórum Econômico Mundial), conforme ditames da CSR (Corporate Social Responsibility). Conforme expresso por Vieira (2013, p.48) é mais fácil entender a percepção dos partidos políticos associada a esses mecanismos de interação público-privado se considerada a seguinte classificação, nas palavras da autora:

“A percepção que os partidos políticos têm desses mecanismos é mais facilmente verificável se consideradas situações concretas, assim resumidas: a) infraestrutura – é o tipo mais comum de PPP em que operadores privados recebem uma franquia (concessão) para construir e utilizar prédios escolares, por determinado período, obtendo facilidades para, mais tarde, transferi-los ao governo; b) operações privadas em escolas públicas - as escolas permanecem públicas, mas são geridas pelo setor privado em troca de mensalidades escolares; c) serviços educacionais – o governo contrata o setor privado para serviços como desenvolvimento curricular, administração e avaliação; d) suporte a atividades não educacionais – podem incluir cantina, transporte, cuidados com a saúde, entre outros; e) inovação e pesquisa – programas governamentais que estimulam a parceria com pesquisa industrial e promovem a comercialização de pesquisas públicas; f) *vouchers* e subsídios – o governo subsidia estudantes de escolas privadas ou, diretamente, as instituições”. (Vieira, 2013, p.48).

Essa discussão anterior é importante, visto ter se dado nos anos 90, mais especificamente, a partir de 95 com a instituição do GATS. Pois, foi um momento de reformulação das políticas neoliberais impostas pelos mecanismos de financiamento internacionais com a finalidade de garantir mais espaços para iniciativa privada dentro da conjuntura social vivida durante aquele momento. Nesse sentido, muitos partidos conservadores ou mudancistas, conforme classificação de Viera (2013) se utilizaram destes subterfúgios para a concretização de suas ideologias de supremacia do privado sobre o estatal. Após este breve histórico é reproduzida aqui tabela da classificação de Vieira (2013), com base no trabalho de Gracindo (1994), dos partidos políticos conforme proposta de leitura dos mesmos pela referida autora.

Tipologia dos Partido Políticos brasileiros

Partido Orgânico (famílias de ideias) Especificações	Invariante	Mudancista	Transformador
Capitalismo	Defensor do capitalismo de orientação neoliberal	Defensor do capitalismo, mas é flexível quanto à aplicação das políticas neoliberais	Defensor da transformação do capitalismo, combate o neoliberalismo e promove a esfera pública como condição para o socialismo
Democracia	Fundada no direito individual e de propriedade privada	Fundada no conceito de liberdade individual, mas permeável à adoção de mecanismos de participação popular	Fundada nos direitos sociais da população e das minorias sociais
Esfera Pública	Defensor do fortalecimento da esfera privada	Prevalência da esfera privada na convivência com a esfera pública	Defensor do fortalecimento da esfera pública
Estado	Respeitador do mercado e “mínimo” para a área social	Não intervencionista, mas mediador em relação à área pública	Indutor de políticas socioeconômicas e desenvolvimentistas
Estado e educação	Defensor das políticas mercantilistas inspiradas na OMC e no GATS Defende as PPP's em educação	Defensor da Convivência do Público e do Privado Defende sistema de proteção das escolas privadas (bolsas, repasses)	Defensor da Educação como responsabilidade do Estado Contrário às PPP's, mas defende mediações com base no interesse dos estudantes (PROUNI)
Educação básica	Prevalência das regras de mercado	Direito restrito à CF	Direito universal à educação básica
Gestão das políticas públicas	Prevalência da visão tecnicista	Admite a participação social na execução das políticas	Defende a participação social nos processos decisórios

<p>Visão sobre o profissional da educação</p>	<p>Reconhecimento do papel social do profissional da educação</p> <p>O profissional centraliza a responsabilidade pelo sucesso escolar do aluno; o êxito pode ser premiado</p>	<p>Reconhecimento do papel social do profissional da educação</p> <p>Restrições à militância social que seja reveladora de pertencimento de classe</p>	<p>Reconhecimento do papel social do profissional da educação</p> <p>Reconhecimento do direito às condições de trabalho pertinentes à classe trabalhadora e ao exercício profissional</p>
---	--	--	---

Fonte: Vieira, 2012.

3.2 Percepção de Estado e sociedade

Falar da percepção dos partidos políticos a respeito do Estado e da sociedade e, principalmente, da educação é dissecar um pouco de sua história. Conforme diz Vieira (2013, p. 60) as agremiações são relativamente novas. A história coloca acontecimentos que hora puseram termo aos partidos e hora induziram a sua criação. Em relação à transição do período monárquico para o republicano tem-se o sepultamento dos partidos monárquicos legalmente constituídos que se configuravam em torno do PC (Partido Conservador) e do PL (Partido Liberal). Na realidade já existiam partidos políticos antes da Independência, entretanto, é durante o império que surgem estes dois de maneira legal. Não havia uma polarização, posto que ambos defendiam a Monarquia e o sistema escravocrata, pois os membros de ambos eram proprietários de terra, bens materiais e escravos. A proclamação da República em 1889 viria a confirmar uma nova forma de governo por meio do PR (Partido Republicano). Tal partido possuía representações autônomas nas províncias o que possibilitou a utilização da máquina pública para constranger os eleitores a votar nos candidatos assegurando a ascensão e manutenção do poder daqueles detentores do poder político e militar, visto a maioria dos eleitos possuírem patente militar. Desta forma, esse período ficou conhecido como “República dos Coronéis”.

Em 1922 tem-se a criação do PCB (Partido Comunista Brasileiro) ligado à III Internacional Comunista. O surgimento deste partido traz uma nova visibilidade à

ideologia partidária, agrega novos militantes oriundos dos movimentos operário industrial e camponês. Liderou a Intentona Comunista de 1935, fracassando em sua tentativa de tomar o poder. Depois disso, cai na clandestinidade durante todo o período em que Vargas esteve na liderança do país. Em 1932, surge a AIB (Ação Integralista Brasileira), cujo expoente é Plínio Salgado. Em suas concepções políticas estão o corporativismo político, a abolição do pluripartidarismo, a perseguição aos comunistas, o fim do capitalismo especulativo e a ascensão de um forte líder político. Além do conteúdo ideológico, os integralistas fizeram o uso massivo dos meios de comunicação, frases de efeito, criação de símbolos e padronização comportamental. Foi funcional aos interesses de Vargas até a sua extinção em 1937 pelo mesmo no período de exceção e vigência do Estado Novo.

Faber (2010), (apud Vieira 2013), fez um inventário dos principais partidos nascidos após o fim da era Vargas até o novo rompimento do Estado Democrático em 1964 com o golpe militar. Entre eles encontram-se as siglas: PSD (Partido Social Democrático), PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), PRP (Partido Republicano Brasileiro), UDN (União Democrática Nacional), PTN (Partido Trabalhista Nacional), PSP (Partido Social Progressista) e PSB (Partido Socialista Brasileiro). Conforme estudo do autor o PSD, fundado em 1945 por aliados de Vargas, possuía as alas mais conservadoras do governo, enquanto que o PTB, fundado pelo próprio Vargas no mesmo ano, tinha como base eleitoral os trabalhadores urbanos e grande influência sobre os sindicatos. O referido autor coloca este teria o partido mais à esquerda da política nacional desde sua fundação em 1945 até o ano de 1964, quando do golpe militar. Defendia as reformas urbana, agrária e universitária; o crescimento econômico e a Política Econômica Independente. Tal como coloca Vieira (2013, p. 63), "essa ambiguidade permitia a Vargas transitar entre interesses opostos, buscando, por meio de um projeto nacionalista para o país, superar as contradições entre as visões conservadoras e reformistas". A verdadeira oposição ao governo de Vargas se dá por meio da UDN (União Democrática Nacional) que representava as oligarquias regionais que eram contra a reforma agrária e as políticas de cunho popular. Com um Estado forte, centrado na sua pessoa, Vargas valia-se desse poder para dialogar com os trabalhadores sem perder aliados estratégicos de outras classes sociais. Assim lhe foi possível instituir o salário

mínimo e a Consolidação das Leis do Trabalho, que trouxeram avanços para os trabalhadores sem alterar os interesses daqueles que defendiam o capitalismo.

Vieira (2013, p. 63) aduz que foi nesse mesmo segmento que trilhou o Piso Salarial Profissional Nacional, visto este ter se estabelecido sem trazer riscos à ordem econômica instaurada. Obvio que ambos causaram impactos orçamentários, tanto no setor privado como no público. Apesar disso, o presidente Lula atendeu aos interesses do grupo hegemônico capitalista e dos trabalhadores na medida em que estes se organizaram para atingir essa pauta que naquele momento se concentrou em torno do Piso. Foram exatamente as interações surgidas desse embate entre interesses do capital e dos trabalhadores que gerou um movimento de contradição e mediação dentro desse contexto histórico. Com o golpe de 1964 ocorre a extinção dos partidos políticos, sendo que o AI-1 cassa os direitos civis de várias pessoas enfraquecendo a oposição ao novo regime, enquanto que o AI-2 institui o bipartidarismo, que se organiza em torno da ARENA (Aliança Renovadora Nacional) e da oposição MDB (Movimento Democrático Brasileiro). Com a anistia ocorrida em 1979, vários partidos retomam suas atividades, outros são fundados, muitos dos quais permanecem ativos até dos dias atuais.

Vieira (2013, p. 65) lista uma série de partidos no período entre 2007 a 2010, obedecendo ao critério de representação no CN na legislatura associada a essa fase, compreendido durante o tempo de debate e respectiva aprovação do objeto deste trabalho e do trabalho de Vieira (2013), qual seja, a Lei do Piso. Tal lista reproduz as características destes partidos logo abaixo com a finalidade de dar uma ideia, de maneira resumida, da percepção que estes possuem do Estado e da sociedade.

Tabela com Características Resumidas de cada Partido no Período de 2007 a 2010

Partidos	Características
PC do B	Fundado em 1922, existiu por muitos anos na clandestinidade devido à perseguição política; em 1985, voltou à legalidade. Ideologicamente, orienta-se pela teoria científica de Marx, Engels e Lênin, desenvolvida por outros revolucionários. Procura aplicá-la, criativamente, à realidade do Brasil e desenvolvê-la, permanentemente. Defende um Brasil socialista, democrático e soberano.

PP	Adotou essa denominação em 2003, mas foi fundado em 1980, como nome de PDS, sucedâneo da antiga ARENA. O PDS manteve as alas arenistas mais conservadoras e reacionárias, já que, na ocasião, as alas mais liberais fundaram o PFL. Em 1995, o atual PP já havia mudado para PPB.
PDT	O partido foi fundado por Leonel Brizola em 1980, congregando a grande maioria dos políticos do antigo PTB que retornavam do exílio. O PDT adotou a mesma base ideológica da antiga sigla, sendo um defensor do trabalhismo. Aproxima-se do pensamento socialdemocrata e é contrário ao neoliberalismo.
PT	Fundado em 1980, é um dos mais importantes partidos de esquerda da América Latina. O PT surgiu da luta sindical e operária, quando reivindicava uma maior participação popular na política. Ideologicamente, é identificado com partidos socialistas e social-democratas, porém, critica a ambos por não apresentarem alternativas para a superação do neoliberalismo, sua principal meta. Elegeram dois presidentes da República: Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006 e 2007 a 2010) e Dilma Rousseff (2011-2014).
PTB	Em 1980, o PTB foi fundado por Ivete Vargas, sobrinha de Getúlio, após uma briga judicial, envolvendo Leonel Brizola, pois ambos se diziam herdeiros do partido. Desde sua refundação, o partido tem demonstrado certa autonomia nos estados, porém, impreterivelmente, está aliado a poder. Hoje, o partido pouco tem em comum com o PTB anterior à ditadura.
PMDB	Fundado em 1980, por integrantes do MDB, o partido comanda, desde o fim da ditadura, pelo menos uma das casas do CN; em alguns momentos comandou, além desta, o SF. Ideologicamente, é um partido liberal. Defende a democracia e a livre iniciativa. É um partido essencialmente burguês. Teve dois presidentes: José Sarney, (1985-1989) e Itamar Franco (1992-1994).
DEM	Adotou este nome em 2007, em substituição ao de PFL. O partido foi fundado em 1985, como resultado da ruptura que ocorreu na ARENA, quando as alas mais liberais optaram por não integrar o PDS. Se a ideologia do partido é conservadora, suas práticas econômicas são neoliberais.
PSB	Fundado em 1947, foi refundado em 1985, resgatando o programa partidário original. Representa uma alternativa entre os partidos socialistas radicais e a socialdemocracia.
PTC	Fundado em 1985, com o nome de PJ; em 1989, foi renomeado PRN. Teve dois presidentes da república: Fernando Collor de Mello (1990-1992 e Itamar Franco (1992-1994), que, após o impedimento de Collor, foi para o PMDB.
PV	Fundado por ambientalistas, em 1986, é um partido de centro. Defende o federalismo, o parlamentarismo, o ambientalismo e o desenvolvimento sustentável. Historicamente, foi a favor da legalização do aborto e das drogas, mudando de

	posição após o ingresso de Marina Silva, que propôs plebiscito para tais temas.
PSDB	Fundado em 1988, por dissidentes do PMDB, defende a democracia, a descentralização administrativa, o crescimento econômico sustentável e uma ampla reforma política que reforce os partidos políticos. Apesar do seu nome, ideologicamente, defende o neoliberalismo. Teve um presidente: Fernando Henrique Cardoso (1995-1998 e 1999-2002).
PPS	Fundado em 1992, por dissidentes do PCB, que, após o fim da Guerra Fria, buscavam criar uma terceira via política. Ideologicamente, o partido aproxima-se de ideais da social democracia.
PSOL	Fundado em 2004, por ex-integrantes do PT e de outros partidos de esquerda descontentes com o Governo Lula. O PSOL abriga diversas correntes ideológicas de esquerda ligadas ao movimento sindical, inclusive, trotskistas e comunistas. Defende interesses ligados às classes trabalhadoras.
PRB	Fundado em 2005, defende a cidadania e os direitos humanos e das crianças. Tem forte presença de integrantes da Igreja Universal do Reino de Deus. Teve um vice-presidente da República (2003-2006 e 2007-2010): José Alencar, que iniciou o primeiro mandato filiado ao PL.
PR	Resultou da fusão entre o PL e o PRONA, em 2006. O partido adotou, praticamente, mesma base ideológica do primeiro partido. Assim, defende o liberalismo social. É um partido de centro-direita.

Fonte: Vieira, 2012.

3.3 Concepções sobre educação

As concepções dos partidos políticos sobre educação são extraídas, também, do estudo de Vieira (2013), compreendido dentro do período da legislatura 2007 a 2010, visto, conforme coloca a autora, possibilitar certa isonomia, assim como, permitir comparação entre as agremiações políticas. Em conformidade com sua colocação, há um risco em tal escolha, posto que se pode deixar de registrar aquelas elaborações mais constantes que se dão fora dos períodos eleitorais e que dispõem de acervos mais consistentes. Conforme expressa autora, há uma vantagem neste procedimento, visto que “ [...] tomar como referência programas próximos do ponto de vista cronológico contribui para a análise comparativa dentro da mesma conjuntura política e socioeconômica” (Vieira, 2013, p. 70). Ainda, como se expressa a autora, acabam por manterem-se as propostas atuais dos partidos apesar de haver desatualização com relação à nomenclatura, como por exemplo

ensino de 1.º e 2.º graus. Dessa feita, essa breve discussão visa a dar um pequeno vislumbre de como os partidos políticos pensam a educação do país. No estudo realizado pela autora já citada, foram examinados os programas partidários conforme a seguinte classificação: direito à educação, relação público privado, financiamento e gestão democrática. Cada um dos respectivos tópicos revela um grau importante da concepção das agremiações partidárias com relação à área da educação. Por exemplo, o direito à educação está associado “ com o papel que os sujeitos e as classes sociais desempenham no projeto de sociedade assumido pelos partidos políticos” (Vieira, 2013, p.71). Além disso, a relação público-privada dá uma ideia de como se processa o papel do Estado e da iniciativa privada com relação à igualdade de condições para o acesso à educação. O financiamento é capaz de expressar a prioridade que é dada à área por cada um dos partidos e mostra o compromisso que cada um deles possui com a educação pública e de qualidade. A gestão dá uma ideia de como se dá a autonomia das entidades escolares em relação ao poder político dominante que confere a verba para financiar a educação pública. Desta forma é possível perceber se estas agremiações estão realmente comprometidas com a democracia em seu sentido mais amplo “com processos superadores da visão patrimonialista do Estado e com a construção de ambientes favoráveis aos processos criativos e emancipadores de cidadania” (Vieira, 2013. P.71).

A questão da escolaridade da população é um ponto fundamental para se verificar a percepção do direito e acesso à educação conforme pensam as agremiações. Neste sentido entram a CF e a LDB que são os principais instrumentos normativos na área. Conforme expresso por Vieira (2013), ambos preveem que a educação é obrigatória a partir dos 6 aos 14 anos, o que acaba por corresponder ao ensino fundamental de 9 anos que opera no país a partir de 2006. Com a emenda constitucional n.59/2009 essa obrigatoriedade passará a ser dos 4 aos 17 anos de idade a partir de 2016. Sendo que desde 2010 o poder público tem que oferecer o ensino médio a todos que quiserem a ele ter acesso. Portanto, até 2016, o estudante continua podendo escolher se vai ou não fazer o ensino médio. A partir deste ano este passa a ser obrigatório. Podendo a família ou o poder público

ser responsabilizados civil ou criminalmente pelo não cumprimento deste novo mandamento.

Partindo para as agremiações políticas, sob a perspectiva de Vieira (2013) e em relação ao direito à educação, o DEM (Democratas) defende o acesso ao ensino fundamental como etapa obrigatória e gratuita, possui a pretensão de erradicar o analfabetismo no Brasil e defende a extensão do ensino pré-escolar a toda a população na respectiva faixa etária, entretanto não especifica se este abrange a educação infantil. Pugna pelo fortalecimento da escola pública, entretanto reserva à família a escolha do tipo de educação para os filhos. Não há manifestação expressa dessa agremiação com relação ao financiamento e a gestão democrática da educação. Apesar disso defende a proposição de dinheiro público para o setor privado com relação ao apoio da educação de excepcionais que consideram como dever do Estado (por exemplo, escolas mantidas pela a APAE).

O próximo partido, o PTB (Partido Trabalhista Brasileiro), segue o DEM, no que tange o direito ao acesso à educação, também defende a obrigatoriedade do ensino fundamental e a erradicação do analfabetismo. Reconhece o ensino privado como necessário e conjuntural desde que este venha a ser mantido pelos recursos da própria iniciativa privada. Há dúvida com relação à educação superior. Defende reserva de recursos públicos suficientes para as universidades e a captação de recursos vindos de empresas beneficiárias. Não faz qualquer diferença entre as universidades públicas e as privadas não colocando um papel de destaque de uma sobre a outra com relação ao desenvolvimento científico e tecnológico. Apesar de falar a respeito de recursos públicos não os direciona exclusivamente para as universidades públicas. Quando coloca a captação de recursos de empresas não distingue as universidades públicas o que faz crer que essa captação se aplique também às últimas. Cabe ressaltar que este partido não aborda o financiamento nem a gestão democrática. Para o financiamento é expressivo neste momento colocar-se as palavras de Vieira (2013, p. 73):

“O financiamento não é um mero componente do processo educativo. Ele está relacionado com a compreensão do papel do Estado na garantia do direito à educação e, no caso das universidades, na preservação de sua autonomia. Assim, mais que uma – necessária – relação com o mundo do trabalho e com o desenvolvimento do país, a recorrência a recursos

privados estabelece algum grau de subordinação aos interesses empresariais, que, como se sabe, se orientam para a acumulação e o lucro, pois essa é a lógica de sua sobrevivência no mercado”.

O próximo da lista é o PL/PR (Partido Liberal/Partido da República) que defende o acesso à escolarização de 1.º e 2.º graus (fundamental e médio), colocando a prioridade da educação pré-escolar para setores carentes. Este vê o Estado como agente suplementar e auxiliar do processo educacional que cabe essencialmente à família. Tal concepção é compatível com esse partido gerado a partir da fusão entre PL e PRONA (Partido da Reedificação da Ordem Nacional) que segundo Faber (2010) (apud Vieira 2013), acabou por adotar a mesma base ideológica do primeiro, o liberalismo social, que acredita numa revolução silenciosa e sem armas a partir do próprio indivíduo. Não aborda o tema do financiamento e coloca que a democratização (gestão democrática) da educação não pode ser atingida somente com o acesso à escola. É necessário que a escola seja eficiente, “transmitindo informações e estimulando a capacidade crítica do cidadão.

Já o PRB (Partido Republicano Brasileiro) defende a mobilidade social a partir da educação. Ou seja, o ensino de qualidade, em todos os níveis é o principal instrumento para a ascensão social, devendo figurar entre as prioridades que devem ser estabelecidas para o país. Vieira (2013) coloca que apesar da educação ser um poderoso instrumento de transformação social não significa que possa ser isolada de outras condições ditadas pelo contexto histórico. Ou seja, nenhum fenômeno social responde sozinho pelas transformações ocorridas na sociedade. Isso tudo, obviamente dentro do quadro de referência do materialismo histórico-dialético, conforme citado por ela. Este partido coloca que a educação básica gratuita pode ser compartilhada entre o Estado e a iniciativa privada. Nisto incorre numa contradição. Como o Estado financiaria o acesso à educação gratuita nas instituições privadas? Por isso, conforme coloca a autora, a questão do financiamento é tão importante, pois no caso das instituições públicas fica fácil de se entender que o financiamento se daria por meio de tributos pagos aos entes federados, entretanto, como ficaria essa situação para a iniciativa privada? O partido utilizaria parte de recursos públicos para garantir o acesso à educação de quem não houvesse conseguido vaga nas instituições públicas? Neste caso não seria melhor

ampliar as vagas já existentes numa estrutura educacional pública própria? Como expressa Vieira (2013, p.75):

“Partidos que responsabilizam o Estado pelo financiamento da educação e, ao mesmo tempo, defendem o direito das famílias à escolha da educação privada incorrem em contradição. O argumento, em geral, utilizado para superar ou tangenciar o contraditório é o de liberdade de escolha. Dessa forma, o compromisso é coletivo, posto que é público, mas a liberdade é individual, conforme pregam as teorias liberais”. Vieira (2013, p.75).

O referido partido não aborda as questões do financiamento e da gestão democrática.

O PP (Partido Progressista) põe o tema da educação no interior de direitos básicos, como acesso à saúde, à alimentação, ao trabalho digno e ao salário justo. O partido não se manifesta quanto à relação público-privado, ao financiamento e a gestão democrática.

O próximo partido é o PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira) que propõe a expansão do ensino público segundo o princípio de que a educação é direito de todos e dever do Estado. Defende a autonomia das universidades visando ao desenvolvimento econômico, tecnológico e cultural do país. Foi este partido que colocou todas as crianças do Brasil (de 1995 a 2002) na escola e de acordo com ele falta estender esse direito aos jovens de 15 aos 17 anos. Com a estagnação das matrículas a partir de 2003 e o aumento de jovens fora da escola a agremiação prega que é necessário melhorar a qualidade do ensino desde a pré-escola afim de que todos possam concluir o ensino básico. Propõe a revisão das formas de gestão escolar, a valorização dos professores e dos demais profissionais da educação, estimulando o bom desempenho e o atingimento de metas de qualidade. O pós-médio deve ser estruturado de tal forma a oferecer oportunidade a todos ao longo da vida. A oferta a esse nível deve ser ampla, diversificada, flexível no acesso e nas formas de organização, incluindo o ensino à distância. A formação profissional deve ser complementar à educação básica e permanentemente atualizada para acompanhar as mudanças tecnológicas e do mercado de trabalho. Na relação público-privado propugna pela gratuidade do ensino público em todos os níveis. Não aborda a questão do financiamento e defende a gestão democrática do ensino com revisão das formas de gestão escolar.

Com relação ao direito à educação o PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro) coloca que o acesso ao ensino fundamental já foi universalizado sendo um dos objetivos agora fazer com que as crianças de famílias pobres se mantenham na escola e melhorem seu rendimento escolar, diminuindo-se desta forma a taxa de evasão escolar. Prevê uma mudança na forma de aprender e de ensinar no país. Condena o enciclopedismo informativo e superficial em benefício de um ensino analítico, qualificado e que dê ao cidadão a capacidade de enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. Defende a qualidade com um turno de 6 horas. Pretende a extensão do PROUNI aos níveis fundamental e médio de ensino – uma forma para reduzir a desigualdade na qualidade do sistema educacional. Defende a inclusão digital. Não aborda nada à respeito da relação público-privado, do financiamento e da gestão democrática.

Para o direito à educação o PPS (Partido Popular Socialista) coloca o conceito de capital humano que está diretamente associado ao acúmulo de conhecimento que passou a ser o motor do desenvolvimento. Segundo o partido, a qualificação torna-se a capacidade de aprendizagem continuada. Desta forma é essencial que as pessoas se integrem à capacidade de utilização das informações disponíveis, de forma a revolucionar o seu próprio meio aproveitando ao máximo os recursos existentes. É preciso ensinar a saber pensar, tendo a coletividade como centro, com todas as suas diferenças, colocando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia a serviço deste rumo. O partido não aborda a relação público privado, o financiamento e a gestão democrática.

O PV (Partido Verde) propõe, com relação ao direito à educação, que as crianças sejam educadas para pleno exercício da cidadania e da afirmação de uma cultura democrática de tolerância que estimule o convívio salutar com as diferenças, afastando toda a forma de opressão, discriminação e preconceito, que faça da solidariedade, do respeito aos direitos humanos e da defesa da natureza, valores permanentes da sociedade. Propugna pela reabilitação da escola pública em todos os níveis com investimento no nível salarial e de formação e reciclagem permanente do professor. Defende o ensino público universitário e investimento na informatização, educação à distância, estímulo a formas de educação comunitária e informal, em todos os níveis. Assim como, uma universidade pública à serviço das

transformações sociais, do apoio à comunidade e ao ecodesenvolvimento. Defende a moradia estudantil para estudantes do 2.º e 3.º graus, nas capitais brasileiras e em cidades que se destaquem como polos de formação educacional. Propõe salvar, física e culturalmente, as crianças abandonadas e carentes através da mobilização de recursos nacionais e internacionais e de uma política de assistência local comunitária. Para isso são necessárias a escolarização e a assistência das crianças retiradas da rua pela rede comum de escolas públicas, que deve ser dotada de verbas suplementar e pessoal especializado para promover a sua adaptação com assistência médica, alojamento e alimentação dentre outros. O partido não aborda as outras questões: relação público-privado, financiamento e gestão democrática.

Para o direito à educação o PT (Partido dos Trabalhadores) defende uma educação de qualidade ciência e tecnologia para construir uma sociedade do conhecimento. Nos oito anos do governo Lula foi assegurado o direito de acesso à escola para todos os brasileiros dos 4 aos 17 anos. A educação das pessoas com deficiência foi tomada como uma política de Estado. Dobrou-se o número de escolas técnicas que se transformaram em Institutos Federais. Criou o PROUNI que permitiu o acesso de mais de 500 mil jovens de baixa renda ao ensino superior. É urgente preparar os milhões de cientistas e técnicos que o país exige de tal forma a constituir uma cidadania que permita a pessoa humana tomar em suas mãos o desenvolvimento econômico, político e cultural do mesmo. Sendo uma sociedade do conhecimento é necessário que ocorra a erradicação do analfabetismo do país; seja melhorada a qualidade da educação básica brasileira; seja promovida a inclusão digital com banda larga, juntamente com a produção de material pedagógico digitalizado e formação de professores em todas as escolas públicas e privadas no campo e na cidade; haja expansão do orçamento da educação, ciência e tecnologia e melhoria da eficiência do gasto; ocorra a expansão da educação profissional, por meio da rede de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; os espaços educacionais sejam seja lugares de produção e difusão da cultura; seja construído o Sistema Nacional Articulado de Educação, de modo a redesenhar o pacto federativo e os mecanismos de gestão; seja aprofundado o processo de expansão das universidades públicas seja garantida a qualidade do conjunto de ensino privado; sejam ampliadas bolsas de estudos que garantam a formação de quadros em

centros de excelência no exterior, capazes de atrair estudantes, professores e pesquisadores estrangeiros para o Brasil; seja dado prosseguimento ao diálogo com a comunidade científica, como fator fundamental para definir as prioridades da pesquisa no país; seja fortalecida a política de educação no campo e ampliadas as unidades escolares assegurando a educação integral e a profissionalização. Quanto a relação público-privado o partido pretende aprofundar o processo de expansão das universidades públicas e garantir a qualidade do conjunto de ensino privado; promover a inclusão digital, com banda larga, produção de material pedagógico digitalizado e formação de professores em todas as escolas públicas e privadas no campo e na cidade. Quanto ao financiamento, o partido criou FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério) ampliando a participação da União no financiamento da educação, desde a creche até o ensino médio, em apoio aos estados e municípios. Retomou a garantia de 18% do orçamento para a educação, pondo fim a DRU (Desvinculação de Receita da União). Possui ainda como objetivos, expandir o orçamento da educação, ciência e tecnologia e melhorar a eficiência do gasto. Quanto à gestão democrática propõe construir o Sistema Nacional Articulado de Educação, de modo a redesenhar o pacto federativo e os mecanismos de gestão.

O PCdoB (Partido Comunista do Brasil), quanto ao direito à educação, busca uma reforma da educação que que consolide um Sistema Nacional de Educação, com prioridade para a educação pública e gratuita, garantindo sua qualidade e seu caráter científico, crítico e laico. Defende o acesso e permanência dos estudantes à educação pública em todos os níveis, a universalização do ensino básico, progressivamente integral. A erradicação do analfabetismo, fortalecimento do caráter estratégico da educação superior pública, com democratização de acesso, expansão e sustentação da qualidade, políticas de extensão que coloquem à disposição do povo a produção científica das universidades. Propõe política de financiamento que amplie p percentual do PIB (Produto Interno Bruto) destinado à educação e controle da aplicação de recursos. A reforma da qual o partido trata visa, também, a garantir que a educação, relacionada com o trabalho e o desenvolvimento, seja fator de superação da desigualdade social. Quanto à relação público-privado o partido propugna pelo controle público sobre o ensino privado, impedindo a sua

desnacionalização. Quanto ao financiamento defende o investimento significativo e sistemático em pesquisa e uma política de financiamento que amplie o percentual do PIB destinado à educação e que seja feito um controle da aplicação desses recursos. Coloca para a gestão democrática a reforma da educação de tal forma que se consolide um Sistema Nacional de Educação.

O PDT (Partido Democrático Trabalhista) pretende promover a escolarização de todas as crianças em idade escolar, erradicando o analfabetismo. Tem a intenção de promover uma reforma educacional que assegure o ensino gratuito a todos os níveis e permita reorganizar a rede escolar pública com base na criação nas seguintes proposições: criação progressiva e intensiva de uma nova rede de escolas públicas e gratuitas para os filhos dos trabalhadores, reorganização da rede pública de ensino médio para que ela se capacite para matricular todas as crianças que concluam o ensino primário, ampliação das instituições de ensino superior, a fim de acabar com a privatização e garantir a matrícula a todos os jovens que completem o curso médio. Tem a intenção de completar o ensino gratuito com a concessão de bolsas que garantam a sobrevivência do estudante pobre durante sua formação escolar. Pretende: a vinculação da educação com formação profissional, a pesquisa e o trabalho, que assegure a ligação entre a formação teórica e a prática; a implantação de um plano nacional de promoção da cultura que permita ao povo trabalhador o acesso à ciência, à arte e à literatura; desenvolvimento de bibliotecas e centros culturais; a criação de um efetivo Plano Nacional de Alfabetização de Adultos. Para a questão público-privado defende o ensino gratuito em todos os níveis, a ampliação das instituições e ensino superior, afim de acabar com a privatização. Para o financiamento prevê a concessão de bolsas para se completar o ensino gratuito. Com relação à gestão democrática não há nenhuma abordagem.

O PSB (Partido Socialista Brasileiro) no governo deste partido a educação e o desenvolvimento científico e tecnológico serão prioridades. A primeira será de preferência pública atuando como instrumento de democratização e informação, da cultura, do conhecimento, da promoção social e realização plena da cidadania. Pretende criar políticas específicas para a formação do profissional, remuneração dos professores, educação infantil, ensino médio, fundamental e superior, analfabetismo, cursos de suplência, educação da criança e do adolescente excluído

e também para o avanço da ciência e tecnologia. Na relação público-privado a educação será preferencialmente pública. Para o financiamento tem a pretensão de elevar de 4,03% para 7,5% do PIB os recursos destinados à educação pelo setor público, prevendo-se um aumento de 1% ao ano durante os primeiros quatro anos, o que significa um montante referencial equivalente a 11,5% do PIB. Pretende elevar, de 0,5% para 2% do PIB, os investimentos do setor privado na educação. Esse aporte de recursos será garantido por meio de mecanismos de incentivo fiscal a instituições privadas e empresas de diversos setores da economia. Outra iniciativa será assegurar pelo menos 1% do orçamento da União ao desenvolvimento da pesquisa básica a aplicada. Para a gestão democrática haverá a participação paritária de diversos segmentos da comunidade educacional.

E por fim o PSOL (Partido Socialismo e Liberdade) no que tange o direito à educação defende investimentos públicos pesados na educação em todos os níveis, garantindo acesso a alfabetização de toda a população e acesso às universidades. Prevê que a reforma universitária irá aprofundar o sucateamento e a privatização branca das universidades públicas, conforme interesses do Banco Mundial. Coloca que a luta da juventude é decisiva. Sendo que existem demandas claras do novo partido. Defende emprego para os jovens, escola pública gratuita e laica, democrática de qualidade, sendo contra a repreensão à juventude e a favor do direito a cultura e do lazer. Não aborda a questão público-privado. Para o financiamento propõe que os investimentos públicos devam ser peados na educação em todos os níveis. Não aborda a gestão democrática.

4. A CONSTRUÇÃO DA LEI DO PISO

4.1 Uma longa espera

Conforme já discutido no primeiro capítulo, um dos grandes problemas que ocorrem com relação a proposição de um piso para os trabalhadores em educação está relacionado com a questão da descentralização da administração pública nas três esferas. Com a ausência de uma lei federal que tratasse da matéria, sempre ficou a cargo dos entes federados, por meio de legislação e recursos próprios,

estabelecer o piso conforme a discricionariiedade e capacidade de pagamento de cada um. Apesar disso, o debate sobre esta questão ocorreu em diversas ocasiões históricas, como preocupação ou como esboço de política pública. Entretanto, os obstáculos sempre foram maiores do que a disposição política e a união de forças para tentativa de uma solução.

No período colonial não haviam escolas no Brasil e por muitos anos, na verdade mais de dois séculos, a educação teria ficado praticamente abandonada, com iniciativas muito tímidas, como as tomadas pelos jesuítas para educar aqueles que aqui se encontravam. Somente com a chegada da família real e sua corte no Brasil, em 1808, é que se teriam grandes estímulos para a educação, ciência e tecnologia. Em 1822, foi proclamada a independência, e em 1824 outorgada a primeira Constituição do Brasil. Esta traz em seu texto somente um artigo contendo dois parágrafos que trazia a questão da gratuidade da educação primária para todos. E em 15 em outubro de 1827 é publicada a primeira lei que estrutura a rede de escolas do Império e traz no artigo 3º, caput um comando referente ao ordenado dos professores:

Art. 3º. Os presidentes, em Conselho, taxarão interinamente os ordenados do Professores, regulando-os de 200\$000 a 500\$000 anuais, com atenção às circunstâncias da população e carestia do s lugares, e o farão presente a Assembleia Geral para a aprovação. (BRASIL, 1827).

Conforme citado por Vieira (203, p.115) os Conselhos Gerais tinham como atribuições sugerir, discutir e deliberar sobre matérias que afetavam a vida da província. Com a lei n.16/1834 (BRASIL, 1834), foram criadas as Assembleias Legislativas Provinciais que passaram a ter autonomia para criar leis no âmbito provincial. E uma das atribuições destas era legislar a respeito da educação pública. A partir daí surge uma descentralização da educação básica que irá permitir uma progressiva deterioração e diferenciação dos salários dos professores primários e secundários nos sistemas provinciais, visto que estes passam a receber um aporte de verbas das províncias e não mais do governo central como ocorreu no período jesuítico.

Na fase republicana tem-se a publicação no ano de 1925 do decreto n. 16782-A (BRASIL, 1925) que estabeleceu a cooperação do governo federal na

promoção do ensino primário, além de outras medidas. Com relação à remuneração, a União ficou responsável pelo pagamento dos professores primários, enquanto os estados tinham sob sua responsabilidade o fornecimento de moradia, escola e material escolar. Nesta situação os vencimentos dos professores primários chegavam a 2.400\$000 anuais, de acordo com Monlevade (apud Vieira, 2013, p.117). De acordo com esse autor a lógica por trás deste decreto era, justamente diminuir de maneira progressiva os recursos federais investidos na área da educação, deixando este investimento, novamente na mão dos entes federados. A partir desse momento, em função do êxodo rural, tem-se uma grande dificuldade de implantação de qualquer meio para se atingir um piso, posto que se inicia um processo gradual de universalização da educação, em virtude, exatamente, de garantir a educação daqueles que agora se encontravam na cidade. Ou seja, a demanda prioritária das pautas dos movimentos sociais que se estabelecem via organização dos trabalhadores passa a ser o direito à moradia, ao acesso a uma educação pública de qualidade, à saúde, entre outros. Nessa escolha de pautas, restou que o acesso à educação era prioritário e tal só foi conseguido, conforme citado antes, às custas do empobrecimento dos trabalhadores em educação.

Apesar disso, o tema da remuneração nunca saiu dos ciclos de discussão dos trabalhadores da área, sendo que este acaba por ganhar novo impulso com o estabelecimento das organizações de educadores em vários estados da federação nos idos de 1940 e 1950. Neste sentido, Viera (2013) cita o trabalho de Cavaleiro (1989) que faz um estudo a respeito da evolução dessas organizações dentro do período de 1953 a 1986. No I congresso de 1953, que contou com delegações de 17 estados e territórios, houve a proposta da criação de uma federação de professores. Este e o II Congresso de 1955 acabam tendo preocupações muito mais pedagógicas do que profissionais. Com o III Congresso em 1958, aparecem teses de sobre a carreira do professor primário e assistência a estes profissionais. Somente no IV Congresso, no ano de 1960, conforme citado no primeiro capítulo, tem-se, definitivamente a criação da CPPB (Confederação dos Professores Primários do Brasil) que evolui até chegar na atual CNTE.

A lei 5.692/1971 estabelece mudanças estruturais nos ensinos primário e ginásial. Foram instituídos o 1.º e o 2.º graus e ampliadas as vagas nas escolas. É a

primeira a tratar da carreira dos professores o que acabou por gerar uma corrida em busca da qualificação por parte dos mesmos. A ampliação da CPPB, transformando-se na CPB (Confederação dos Professores do Brasil) em 1979 que tinha como pautas as lutas pela redemocratização do país e por melhores salários. Em meio a esse contexto ocorre o XIV Congresso da CPB, em 1981, que é responsável pela aprovação da primeira proposta de Piso Salarial Profissional Nacional da categoria. Nesse momento os trabalhadores propõem um piso equivalente a 3 salários mínimos por função docente correspondente a uma jornada de 20 horas semanais. Essa jornada se justificava, e ainda se justifica, visto que a maioria dos trabalhadores em educação eram mulheres que precisam mediar sua atividade profissional com a doméstica, além disso, naquele contexto foi possível aos governos economizar em recursos (folha de pagamento), visto que o salário pago às mulheres era muito menor do que aquele pago aos homens. Sendo assim, outro importante ponto deixou de ser discutido pelas lideranças daquela época, qual seja, o da dedicação exclusiva.

Apesar de muitos esforços a tese dos três salários mínimos não prosperou, entretanto, o debate do piso foi levado para dentro da constituinte de 1988. Desta forma, por meio de esforços contínuos a Constituição Federal de 1988 estabeleceu alguns avanços importantes na direção da valorização profissional e na qualidade da educação: o piso salarial profissional, os planos de carreira para o magistério público e o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos. Em 1989, a CNTE aprovou num congresso várias resoluções que se resumiam nos seguintes eixos: piso nacional equivalente ao salário mínimo do DIEESE, reajustes mensais dos salários (algo semelhante ao gatilho, visto a alta inflação do período que prejudicava sobremaneira o poder de compra dos trabalhadores), plano nacional de carreira, verbas públicas aplicadas à escola pública, e ensino público gratuito e de qualidade.

Dispõe Vieira (2013, p.126-129) que no ano de 1990, a Comissão de Educação da Câmara de Deputados aprovou o projeto da LDB. Este dispunha sobre a carreira dos profissionais da área, concurso público para ingresso na carreira, regime jurídico único, progressão funcional baseada na titulação ou na habilitação e na avaliação de desempenho, aperfeiçoamento profissional continuado (formação

continuada) com licença remunerada para tal fim, tempo para estudo no local de trabalho previsto na jornada, aposentadoria com proventos integrais, qualificação de professores leigos em cursos regulares, adicional de remuneração para aula noturna para exercício em local de difícil acesso e para professores das séries iniciais do ensino fundamental, férias anuais de 45 dias e transporte gratuito para os profissionais em exercício na zona rural.

Com relação ao piso o projeto da LDB dispunha em seu art. 100, II, que os sistemas de ensino dos entes federados deveriam promover a valorização dos profissionais em educação, garantindo-lhes remuneração digna e condizente com suas responsabilidades profissionais e nível de formação. Sendo que aos do magistério público, na forma dos art. 39 e 206, V da Constituição deveria corresponder plano de carreira que assegurasse piso salarial profissional nacionalmente unificado, fixado em Lei Federal, com reajuste periódico que preservasse o seu poder aquisitivo. Essa ideia havia sido discutida no FNDEP (Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública) e acabou por ser levada para dentro do texto do projeto. Mais adiante, os trabalhadores em educação chegaram à conclusão que essa ideia poderia ser mal interpretada de forma a permitir um congelamento dos salários. Ou seja, poderia servir de argumento para os entes federados mais ricos praticarem somente piso, privando o trabalhador de uma condição mais digna. Apesar disso, a ideia de um piso nacionalmente unificado avançou até chegar ao quadro atual.

Tal projeto defendia uma carga horária de 40 horas, entretanto admitia uma carga horária mínima de 20 horas semanais. Esse continua sendo um dos grandes problemas do magistério, pois, embora a carga horária de 20 horas permita uma maior flexibilidade com relação ao horário de trabalho dos professores e uma maior plasticidade para a administração pública organizar os regimes de contratação dos servidores, por outro lado, a situação impele os profissionais a praticarem jornadas múltiplas em diversos estabelecimentos de ensino, o que certamente, prejudica e muito a qualidade de sua atuação. Desta forma, o citado projeto de LDB procurou superar essa situação propondo a dedicação exclusiva à carreira. Outro ponto importante a destacar é a composição da jornada que nesse projeto previa no máximo 50% da mesma para regência de classe, ficando o restante para atividade

extraclasse. Infelizmente, esse sempre foi um dos tópicos nevrálgicos da situação visto que o congresso nacional nunca permitiu que essa ideia fosse adiante.

Encorajada pelas conquistas até o momento a CNTE buscou a via da iniciativa popular e tentou propor e aprovar uma lei do piso nacionalmente unificado. Com um texto que aproveitava a redação do PL n.1.880/1.989 apresentado pelo deputado federal Gumercindo Milhomen (PT/SP), que foi dirigente da CPB, e com quase um milhão de assinaturas o mesmo foi proposto, mas apesar disso, não foi adiante. Em parte, pela não reeleição para a legislatura de 1991 a 1994 daqueles que haviam abraçado e trabalhado no projeto. Entre estes estavam os parlamentares Gumercindo Milhomen (PT/SP), Hermes Zanetti (PMDB/BA), Otávio Elíseo (PSDB/MG) e Jorge Hage (PMDB/BA).

Em 1990 ocorreu, conforme já citado anteriormente, a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, cujos compromissos seriam revistos em Nova Délhi, Índia, em 1993. Nesta conferência se constatou que os resultados na educação estavam muito abaixo do esperado e foram traçadas novas estratégias com a finalidade de melhorar os índices de alfabetização nos países. Nesse sentido, foram escolhidos nove países populosos com a finalidade de analisar o progresso na área da educação, posto que estes possuíam altas taxas de analfabetismo. E entre estes estavam Bangladesh, Brasil, China, Egito, Índia, Indonésia, México, Nigéria e Paquistão. O Brasil realizou sua conferência sobre educação em 1993 que culminou no Plano decenal de educação para todos com vigência até o ano de 2003. As preocupações com as metas a serem atingidas no plano permitiram a emergência do debate em torno da valorização dos profissionais da educação. Isso porque não seria possível se erradicar o analfabetismo e universalizar a educação fundamental sem o concurso destes profissionais. Enquanto isso o projeto acima citado, que havia ficando por um bom tempo engavetado na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, retorna a pauta, naquele momento, sob a relatoria da deputada federal Ângela Amin (PSD [Partido Social Democrático] /SC) e sob a pressão dos deputados que achavam o artigo 100 citado, por demais bondoso com os trabalhadores da educação, acabam por alterá-lo tirando o caráter nacional do piso e jogando a fixação das horas atividade para os sistemas educacionais de cada ente federado. Sob esta movimentação a CNTE

continuou acompanhando o processo legislativo de criação da Lei e orientou as entidades participantes para um diálogo com o MEC. Este último propôs a formação de um grupo de trabalho com a finalidade de verificar a possibilidade de implementação do piso. Sendo assim este grupo foi formado por diversas entidades: MEC, CRUB, CONSED, UNDIME e CNTE. Ao final deste processo foi assinado o Pacto pela Valorização do Magistério e Qualidade na Educação que derivou do Acordo Nacional de Educação para Todos em 1994.

A CNTE ainda não satisfeita com isso investiu na construção do Fórum Permanente de Valorização do Magistério e de Qualidade da Educação Básica ainda no mesmo ano. Tal fórum reagrupou os mesmos atores anteriores somada a adesão do Fórum dos Conselhos Estaduais de Educação, da ANFOPE (Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação) e do Ministério do Trabalho. Composto por duas comissões, uma responsável por discutir a formação profissional e a outra por discutir a carreira e a remuneração, da qual fez parte a CNTE, este mostrou-se mais um espaço de embate e fundamentação importante visto ter dado subsídios para promoção de mais debates no interior da Conferência Nacional de Educação que acabou sendo realizado dentro do período de 29 de agosto a 2 de setembro de 1994 que poderia possibilitar a assinatura de um acordo nacional entre as entidades representantes dos governos e aquelas representantes dos profissionais, todas integrantes do fórum.

O ministro Murilo Hingel, ao apresentar os trabalhos saídos do Acordo Nacional de Educação para Todos fez um retrospecto das ações surgidas desde 1993 e a partir de sua fala na Conferência, segundo consta de Vieira (2013, p. 135), é possível se verificar a preocupação com a valorização profissional como caminho para se atingir os objetivos e metas constantes no Plano Decenal de Educação de 1993. No acordo, a questão referente à política de formação, embora tivesse ares de uma política de cunho nacional, acabou ficando com os Estados. Enquanto que o piso seria uniformemente implantado, cujo valor deveria ser de R\$ 300,00 com garantia de seu valor aquisitivo em 1.º julho de 1994, fazendo jus a esta remuneração total aquele que no início da carreira, excluídas as vantagens pessoais, possuísse habilitação em 2.º grau e estivesse em exercício de atividade técnico-pedagógica em instituição educacional. O acordo foi assinado no dia 19 de

outubro de 1994 com a presença do presidente da República, Itamar Franco, do ministro da Educação, Murilo Hingel, representações do poder público e da sociedade civil. O presidente da CNTE, Horácio Reis, coloca que para sair do papel era necessário haver o compromisso dos prefeitos e governadores, mas que a assinatura do acordo possibilitaria haver um novo nível de negociações posto haver um documento fruto de um debate com propostas consensuais dos diversos atores sociais participantes.

Apesar disso, com as eleições de outubro de 1994 e eleição do candidato à presidência da república Fernando Henrique Cardoso pela coligação PSDB/PFL/PTB houve muita preocupação da CNTE, sendo que foi pedida, após a posse dos eleitos, uma audiência com o novo ministro da educação, o professor Paulo Renato, que recebeu a CNTE em 1995 e pediu um tempo para se inteirar das questões envolvendo o acordo e o pacto. Infelizmente, após algumas reuniões ocorridas no fórum ocorre um rompimento por parte do governo eleito com relação às questões estabelecidas no pacto nacional pela educação.

4.2 O percurso da lei 11.738/2008

Em outubro de 2002 Luís Inácio Lula da Silva é eleito presidente do Brasil com o apoio maciço dos movimentos sindicais e sociais populares. As expectativas da CUT e da CNTE se resumiam na aprovação do salário mínimo equivalente a U\$ 100,00 e a instituição do PSPN para os profissionais da educação básica. Apesar de pretender ser um governo popular este começa herdando alguns dos acordos feitos no governo neoliberal anterior. Inicia buscando um rígido ajuste fiscal e acaba por promover a reforma da previdência o que consome muito tempo da CNTE na organização de um movimento que culmina com a Marcha à Brasília com a finalidade de resistir a estas mudanças. Isso gerou um atraso na luta pelo piso e pela valorização profissional visto haver a necessidade de atender a essa nova demanda. Embora houvesse uma base legal na Constituição Federal de 1988 para o estabelecimento do Piso havia a necessidade de uma base material sólida que pudesse trazê-lo à tona com a força necessária para a aprovação de uma Lei que possibilitasse melhores condições de luta pela valorização profissional dos

trabalhadores em educação. Como cita Vieira (2013, p.141), o grande desafio era associar duas questões nevrálgicas com relação à fonte de custeio dos salários desses trabalhadores: o financiamento e a descentralização da educação básica. Não é difícil de perceber que com a descentralização, conforme já citado anteriormente, tem-se condições muito desiguais de valorização profissional nos diversos entes federados, sendo a política de fundos uma forma de corrigir essa assimetria gerada pela má distribuição da renda no que tange a captação de impostos por estes mesmos entes. Portanto, a criação de um fundo seria uma forma de política redistributiva com a União sendo um dos protagonistas, já que a verba internacional que viria do pacto de educação para todos foi suspensa.

Com esse cenário em mãos, a CNTE busca como estratégia associar-se àqueles que propuseram o FUNDEB. Dessa forma, em 2005, quando havia vencido o plano nacional de educação de 1993 conjuntamente com o FUNDEF (que foi uma política de municipalização do ensino Fundamental), e na efervescência de uma crise política em função de denúncias de corrupção, a CNTE promove uma campanha contra esta e pela aprovação do FUNDEB. Com o envio do projeto de lei do fundo para o Congresso Nacional por parte do governo, a entidade destaca e defende três aspectos importantes que não constavam do texto original: a inclusão de creches, a garantia da participação da União e a possibilidade de implantação do piso. Essa acaba sendo uma das estratégias utilizadas pela CNTE como caminho mais fácil e ágil para a aprovação de uma Lei que regulamentasse um piso nacional para os professores. Embora o caminho ideal fosse o embasamento pelo art. 206, VIII da CF, este acabou por não ocorrer visto o receio que a entidade de defesa dos trabalhadores tinha que um debate parlamentar em torno da fonte de custeio pudesse vir a inviabilizar sua instituição. Sendo assim, o caminho que se seguiu naquela ocasião passou a ser o mais apropriado.

A pressão exercida pela CNTE sobre o governo Lula num ano eleitoral (2006) culmina com o envio, por parte do governo, da MP n.339 em 28 de dezembro de 2006 para o congresso que estabelece a criação de um Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica incumbindo ao Poder Executivo Federal de enviar o projeto de lei sobre a matéria para o CN (Congresso Nacional) no prazo de noventa dias a contar da data da

publicação da mesma. O governo Lula, reeleito, cumprindo o prazo, envia o PL n. 619/2007 ao CN em 28 de março de 2007. Infelizmente, antes que o mesmo ocorresse os dois signatários do texto, o Ministro da Educação Fernando Haddad e do Planejamento Paulo Bernardo, acabaram por enviá-lo somente para o CONSED e para a UNDIME o que acabou por prejudicar o conceito inicial que a CNTE havia tratado com o MEC e estas entidades a respeito da matéria, principalmente no que tange ao conceito de Piso.

Apesar disso, a CNTE busca uma audiência com o presidente Lula com a finalidade de reverter a questão conceitual ao seu status quo anterior. Nesse sentido a entidade se aproveita da Marcha pelo Piso ocorrida no dia 25 de abril de 2007 por ocasião da VII Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública para solicitar uma audiência com o presidente. Após um diálogo um tanto quanto tenso com a mais expressiva autoridade da República e tendo o tempo contra sua proposição os dirigentes da CNTE acabam por convencer o presidente que a proposta de PL enviado pelo governo ao CN para votação estava descaracterizada quanto ao conceito de piso como sendo a remuneração total inicial da carreira sem considerar outras vantagens pecuniárias a qualquer título. Estrategicamente, os dirigentes elegem essa questão conceitual do piso para ser tratada em detrimento da habilitação a ser considerada para o pagamento do mesmo (formação em nível médio ou superior). Após a conversa, o presidente dá carta branca ao então ministro da educação, Fernando Haddad, para que ele inicie os processos de negociação dentro do Congresso Nacional com a finalidade de promover as emendas necessárias à restauração do conceito inicial que a CNTE havia proposto para o piso: o de que ele deveria ser a remuneração inicial da carreira estabelecida pelos entes federados. O valor proposto inicialmente neste PL enviado ao Congresso Nacional pelo governo havia sido de R\$ 850,00 para 40 horas semanais e formação em nível médio, conforme proposto pelos setores mais conservadores representados pela UNDIME e CONSED, em contrapartida aos R\$ 1.050,00 para formação em nível médio e R\$ 1.575,00 para formação em nível superior para uma jornada de 30 horas semanais, calculados com base no pacto de 1994 estabelecido pelos mais variados setores da sociedade civil e defendidos pela CNTE com atualização do valor de R\$ 300,00 fundamentados em estudos da organização dos

trabalhadores que utilizou o ICV (Índice do Custo de Vida)/DIEESE que foi o índice que mais valorizou o valor do piso. Enquanto isso o governo utilizou o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que acabou resultando num valor menor do que aquele proposto pelos trabalhadores.

4.3 A movimentação dos partidos no Congresso Nacional

Neste tópico será desenvolvido um brevíssimo resumo da movimentação dos partidos no CN para a lei do piso. Com o envio do PL 619/2007 para o CN pelo poder executivo federal inicia-se sua tramitação dentro desta casa em 2 de abril de 2007, sendo apensado, conforme coloca Vieira (2013, p.161), a outro projeto de lei o PL 7431/2006, de autoria do senador Cristovam Buarque. O projeto foi classificado como prioridade pela mesa da casa e foi subsequentemente enviado para as comissões, respectivamente: CEC (Comissão de Educação e Cultura), CTASP (Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público), CFT (Comissão de Finanças e Tributação) e CCJ (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do senado federal). Várias emendas foram propostas por parlamentares de diversos partidos entre os dias 18 e 24 de abril de 2007. Ao todo foram 114 emendas que conjuntamente com o projeto de lei sobre o piso do senador Cristovam Buarque que tramitava no senado possibilitaram um amplo debate sobre essa importante questão relacionada à valorização e desenvolvimento da qualidade da educação. Muitos deputados apresentaram suas emendas num dia, a revisaram, e em outro dia, mudaram de novo o conteúdo da proposição. Isso reflete, como bem elabora Vieira (2013, p.162), a atuação das bancadas de alguns partidos com a finalidade de conseguir uma unificação de posições sobre a matéria. Também foram propostos substitutivos completos, sendo três deles provenientes de parlamentares do PT e um originário de um deputado do PTB. De acordo com a autora as emendas possuíam seis grandes focos: viabilidade financeira para a implementação do piso, calendário de implantação, revisão anual do seu valor, conceito de profissional de magistério, conceito de PSPN e vinculação do piso a formação, à carreira e à jornada.

O DEM, o PSDB e o PTB apresentaram emendas responsabilizando a União pela complementação financeira para os entes federados que demonstrassem falta

de recursos para a aplicação da lei. Tal debate a respeito da complementação já havia surgido quando da implementação do FUNDEB que possibilitou o piso, visto este fundo prever a participação da União com aporte de verbas para os entes federados sem capacidade de orçamentária de investimentos na educação. Portanto, o PT procurou estabelecer relações federativas pactuadas em critérios de contrapartida do ente. Neste sentido, veio o substitutivo do deputado federal Carlos Abicalil (PT/MT) que previa “aumentos progressivos ao percentual vinculado de seus impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino público, fazendo jus a receber da União a complementação necessária para o pagamento dos valores do Piso Nacional”. (ABICALIL, 2007 apud VIEIRA, 2013).

A autora coloca que a o debate sobre os recursos teve como estímulo o fato do PL 619/2007 prever o prazo de 2007 a janeiro de 2010 para a implantação do piso. De acordo com ela, muitos partidos queriam a implantação imediata do piso, dada a situação de desvalorização profissional dos professores. Entre os partidos que defenderam essa tese estavam o PSDB, PMDB, PSB, PCdoB, e PT, que assim arremeteram uma série de emendas, inclusive algumas anulando as anteriores. Com relação a preservação do poder aquisitivo por meio de reajuste anual do valor do PSPN, os partidos que mais se preocuparam e contribuíram com essa questão foram o PCdoB, PSB e PT.

Vieira (2013), pondera que um dos tópicos em que mais apareceu divergência de ideias entre os partidos foi com relação ao conceito de profissional da educação. O PL 619/2007 considerava como atividades de magistério aquelas exercidas por professores e especialistas em educação em funções de docência, direção, coordenação e de assessoramento pedagógico. Pelo fato de haver uma grande diferença de terminologia o PT acabou recomendando fazer a adaptação de do conceito de “atividade do magistério” aos sistemas. O PMDB, recomendou a exclusão dos profissionais em desvio de função. Portanto, pode-se deixar aqui uma das constatações da pesquisa da autora: “Neste ponto específico acerca dos funcionários de escola, é possível perceber que os partidos situados mais à esquerda agregam conteúdo ao debate e suas abordagens expressam identidade de classe.” (Vieira, 2013. P.166).

Com relação ao conceito de piso salarial, segundo a autora, o PMDB teve uma posição mais progressista se comparada as situações anteriores. Uma deputada do partido apresentou uma emenda com a finalidade de retirar as restrições de outras emendas anteriores impostas ao conceito de piso. Desta forma, colaborou para resgatar o conceito original expresso pelos profissionais da educação quando do debate para a construção do projeto de lei proposto pelo governo federal. Revela a autora que o debate dentro das bancadas dos partidos do PT e do PCdoB foi mais fecundo, visto muitos dos parlamentares terem vindo de movimentos sindicais e já possuírem uma grande familiaridade com a matéria. Como ela destaca, esses parlamentares, originários ou com vínculos com a CNTE, defendiam não somente o piso, como também sua vinculação à formação, à carreira e a jornada. Como bem ressalta, o DEM preferiu deixar para os entes federados o enquadramento dos profissionais do magistério nos respectivos planos de carreira. Uma deputada do partido propôs a alteração do valor do piso de R\$ 850,00 para R\$ 1.000,00. O PTB foi o partido que ousou mais visto atribuir valores superiores aos da própria CNTE: R\$ 1.560,00 para profissionais com formação em nível médio e R\$ 2.340,00 para profissionais com formação em nível superior. Já o PMDB andou na contramão propondo um piso de R\$ 850,00 par formação em nível superior. Há a necessidade de se colocar que a proposta da CNTE foi de R\$ 1.050,00 para o médio e R\$ 1.575,00 para o superior para uma jornada de 30 horas semanais de trabalho, entretanto essa proposta não entrou no projeto de lei enviado pelo governo visto o MEC achar que havia possibilidade jurídica de se arguir a inconstitucionalidade desse dispositivo inviabilizando todo o esforço feito até o momento.

Para finalizar essa parte, há a questão da jornada que foi bastante discutida tanto em sua totalidade (quantidade de horas semanais trabalhadas pelos profissionais), bem como, na sua parte interna que versa sobre as horas-atividade, ou seja, sobre as horas extraclasse do professor. Como já dito anteriormente, a CNTE lutava por um regime de trabalho de 30 horas semanais como jornada integral. Entretanto o MEC manteve no PL. 619/2007 uma jornada de 40 horas semanais. A questão da hora-atividade não era contemplada pelo projeto de lei, mas a CNTE já vinha defendendo o percentual de 30% destas horas do regime total de trabalho para atividades de planejamento, estudos e atribuições inerentes ao

trabalho pedagógico. Desta forma, uma emenda de um dos parlamentares do PTB contribui para contemplar a proposta da entidade de classe dos trabalhadores em educação, numa linha muito próxima PT e PCdoB se posicionaram entre esta formulação e outra que transformava os percentuais em frações, respectivamente, de um terço e dois terços.

Por fim, é naturalmente é fácil de se perceber que este ponto também está diretamente conectado com a questão da qualidade da educação, visto essa ser uma das grandes penúrias do professor que trabalha 40 ou mais horas semanais: o pouquíssimo tempo para preparar aulas, corrigir trabalhos, provas e atender ao aluno fora do horário de aula. Outros dois partidos o PMDB e o PSDB condicionavam o recebimento do piso a uma avaliação de desempenho. O primeiro estabelecendo uma prova de certificação a cada 10 anos e o segundo previa um exame nacional de conhecimentos como um instrumento condicionante para se receber o piso. A colocação de Vieira (2013) sobre essa questão é convincente:

“Certamente, existe relação entre o salário e o desempenho profissional, porém, essa relação não é exclusiva, nem linear. No entanto, muitos gestores tendem a atribuir-lhe o sentido de causa/efeito e essa percepção acaba sendo partilhada por outros agentes políticos, como é o caso de deputados. Um dos problemas dessa compreensão é de que o PSPN se desloca do eixo da valorização profissional para o espaço da premiação, perdendo, também, o sentido da universalidade que essa política embute.”
(Vieira, 2013, p.170).

CONCLUSÃO

É possível se perceber com base no que foi discutido que a implantação do piso não foi algo livre de uma intensa luta por parte da CNTE e dos sindicatos associados com a finalidade de reivindicar algo que a muito se esperava: um processo de valorização profissional dos trabalhadores em educação que restaurasse a dignidade destes importantíssimos atores da educação básica brasileira o que, conforme já comentado, levaria a uma melhoria na qualidade da própria educação. Ao longo do trabalho foram colocadas de maneira mais detalhada as lutas dos sindicatos e posteriormente, da CNTE pela valorização profissional dos

trabalhadores em educação. Isso fica bem evidente no primeiro capítulo quando se remonta ao processo histórico de luta dos trabalhadores, a formação das associações, dos sindicatos e a pressão exercida por estes dentro de todo o movimento. O segundo capítulo traz a fundamentação teórica buscando explicar as tensões existentes dentro do Estado por meio das concepções marxistas e gramscinianas, uma vez que estas pareciam ser as que melhor explicariam o contexto de embate ocorrido dentro e fora do congresso nacional. No terceiro capítulo pode-se encontrar uma sucinta descrição e classificação da tipologia dos partidos políticos, mas que é suficiente, dada a análise feita por Vieira (2013) do trabalho de Gracindo (1994,) conjuntamente com as necessárias atualizações da primeira autora, para indicar as concepções dos mesmos a respeito da educação e de como estes encaravam os desafios que esta apresentava, e ainda apresenta nos dias atuais. Sendo assim, a classificação dos partidos políticos em invariantes, mudancistas e transformadores permitiu um melhor entendimento das posições assumidas por estes nas audiências, propositura de emendas, votações, entre outras ações, dentro do congresso nacional. Tal classificação dos partidos em invariantes: PP, DEM, PTB, PL/PR e PRB; mudancistas: PMDB, PSDB, PPS e PV; transformadores: PCdoB, PSB, PDT, PT e PSOL; teve como referência o histórico dos partidos políticos, os programas partidários, o teor das emendas apresentadas ao PL n. 619/2007, as entrevistas e os debates dentro do congresso nacional conforme expresso pelo estudo de Vieira (2013). Portanto, foi possível se perceber de forma clara, que as decisões dos partidos, mostradas no quarto capítulo, estão bastante de acordo com tal classificação sendo que esta mostrou de forma mais clara o embate político e a luta de classes no processo de formação da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional. Com relação ao PL n. 619/2007 as propostas que defenderam o conceito de piso e o vincularam à formação, à jornada e à carreira provieram, em sua maior parte, de acordo com estudos de Vieira (2013), de partidos com tendências transformadoras. Outros elementos também revelaram as visões partidárias sendo um deles a movimentação ocorrida no processo de apresentação das emendas em que a bancada dos partidos transformadores, especialmente a do PT e a do PCdoB se destacaram pela promoção do debate em grupos, conforme colocações da autora. Embora o projeto da lei do piso tenha passado por

unanimidade no Senado Federal, não houve tanta pacificidade dentro da Câmara de Deputados Federais em função dos gestores, prefeitos e governadores, que forçaram suas bancadas a fazer alterações na lei propondo emendas. O CONSED e a UNDIME foram órgãos representativos dos gestores da educação que acompanharam o processo de tramitação da lei e antes mesmo que esta fosse aprovada já orientavam os estados e os municípios, principalmente os primeiros, a estudar uma forma de propor ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei do Piso, caso viesse a ser aprovada nos termos propostos pela CNTE. Desta forma, infelizmente, uma das primeiras medidas após a aprovação da Lei 11738/2008 (Lei que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional para os trabalhadores em educação) foi a proposição de ação direta de inconstitucionalidade no STF (ADI 4167) proposta por cinco estados, entre eles o Rio Grande do Sul, tendo em vista que nesta época a governadora do Estado do Rio Grande do Sul era a Ex-Deputada Federal Yeda Crusius do PSDB, um dos partidos mudancistas. E outra, que tramita atualmente, no STF que questiona o critério de reajuste do anual do valor do Piso. Infelizmente o consenso advindo do Congresso Nacional não se traduziu num consenso da materialização da lei nos estados e municípios do país. Apenas uns poucos estados pagam o Piso de forma correta, associado à carreira como de fato deve ser. Aqui, partilha-se da mesma colocação de Vieira (2013) que diz haver poucas alternativas de aumento de arrecadação fora de uma negociação da dívida interna e de uma reforma tributária que taxe o capital, o fluxo financeiro e as fortunas para que seja possível ao Estado a ampliação de investimentos em políticas públicas na área da educação. Naturalmente, os detentores do capital não permitirão que tal evento ocorra uma vez que não pretendem ter seus lucros reduzidos. Assim a única solução que se apresenta é manter a luta e a mobilização que foi feita para a instituição do PSPN afim de que se possa, também, por meio das lutas sociais e pressões das entidades de classe dos trabalhadores tornar o piso uma realidade para nosso estado e para o restante do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (1827). Lei de 15 de outubro de 1827. Primeira lei geral de educação do Brasil. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. USP, Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Educação-no-Império/lei-de-15-de-outubro-de-1827.html>. Acesso em: 1.º setembro 2015.

_____. (1834). Lei n. 16, de 12 de agosto de 1834. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim16.htm. Acesso em: 1.º setembro 2015.

_____. (1925). Decreto n. 16782-A, de 13 de janeiro de 1925. Estabelece o concurso da União para a difusão do ensino primário, organiza o Departamento Nacional do Ensino, reforma o ensino secundário e o superior e dá outras providencias. *Diário oficial da União*, Rio de Janeiro, 7 abril 1925; 16 abril 1925. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d16782a.htm. Acesso em: 02 setembro 2015.

_____. (2008). Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm. Acesso em: 1.º setembro 2015.

GALEANO, Eduardo. (2009). *As Veias Abertas da América Latina*. Trad. de Galeano de Freitas. 50.ª reimpressão. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

GENTILI, Pablo Gentili; TADEU, Tomaz. Org. (1996) *ESCOLA S.A.: quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo*. Brasília, CNTE.

DEMO, Pedro. (2006). Pobreza política: a pobreza mais intensa da pobreza brasileira, Campinas, Autores Associados.

MARX, Karl (1997). O 18 Brumário e cartas a Kugelmann. Trad. rev. Por Leandro Konder. 7. Ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

_____. (2006). A ideologia alemã. 9. Ed. São Paulo, Centauro Editora.

MARX, Karl, & ENGELS, Friedrich (2000). Manifesto do Partido Comunista. 9. ed. São Paulo, Global, v. 1. (Coleção Universidade Popular).

POULANTZAS, N. (1985). O Estado, o poder, o socialismo. Rio de Janeiro, Graal.

VIEIRA, Juçara Dutra. (2013) Piso Salarial para os Educadores Brasileiros: quem toma partido? Campinas, SP: Autores Associados.

_____. (2007). Piso Salarial Nacional dos Educadores: dois séculos de atraso, Brasília, [s.n.].

_____. (2004). Identidade Expropriada: Retrato do Educador Brasileiro. 2 ed. Brasília, CNTE.

XIMENES, Salomão Barros. Coord. (2011). **Lei do Piso**: debates sobre a valorização do magistério e o direito à educação no STF, São Paulo, Ação Educativa: Campanha Nacional

ANEXOS

LEI Nº 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Mensagem de veto

Vide ADI nº 4167

Regulamenta a alínea “e” do inciso III do **caput** do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º O piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades

escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 3º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo.

§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

§ 5º As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, e sua integralização, como vencimento inicial das Carreiras dos profissionais da educação básica pública, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios será feita de forma progressiva e proporcional, observado o seguinte:

I – (VETADO);

II – a partir de 1º de janeiro de 2009, acréscimo de 2/3 (dois terços) da diferença entre o valor referido no art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, e o vencimento inicial da Carreira vigente;

III – a integralização do valor de que trata o art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2010, com o acréscimo da diferença remanescente.

§ 1º A integralização de que trata o caput deste artigo poderá ser antecipada a qualquer tempo pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 2º Até 31 de dezembro de 2009, admitir-se-á que o piso salarial profissional nacional compreenda vantagens pecuniárias, pagas a qualquer título, nos casos em que a aplicação do disposto neste artigo resulte em valor inferior ao de que trata o art. 2º desta Lei, sendo resguardadas as vantagens daqueles que percebam valores acima do referido nesta Lei.

Art. 4º A União deverá complementar, na forma e no limite do disposto no inciso VI do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em regulamento, a integralização de que trata o art. 3º desta Lei, nos casos em que o ente federativo, a partir da consideração dos recursos constitucionalmente vinculados à educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.

§ 1º O ente federativo deverá justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Educação solicitação fundamentada, acompanhada de planilha de custos comprovando a necessidade da complementação de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A União será responsável por cooperar tecnicamente com o ente federativo que não conseguir assegurar o pagamento do piso, de forma a assessorá-lo no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos.

Art. 5º O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 6º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme disposto no parágrafo único do art. 206 da Constituição Federal.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de julho de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Tarso Genro

Nelson Machado

Fernando Haddad

Paulo Bernardo Silva

José Múcio Monteiro Filho

José Antonio Dias Toffoli

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.7.2008